

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 21

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Centro de Referência em Doenças Raras é apresentado em reunião de Frente

Entidades e parentes de pessoas nessa condição comemoraram notícia

FOTO: ROBERTO SOARES



CONQUISTA - Anúncio foi feito pelo secretário estadual de Saúde, Iran Costa, durante encontro da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência

Pernambuco contará com um Centro de Referência em Doenças Raras a partir de abril. O anúncio foi feito, ontem, pelo secretário estadual de Saúde, Iran Costa, durante reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência. Em diversos encontros do colegiado, a criação de uma instituição desse tipo foi demandada por familiares e associações.

“É uma grande conquista para as pessoas com doenças raras, que vêm lutando por isso há bastante tempo”, afirmou a deputada Terezinha Nunes (PSDB), coordenadora do grupo. De acordo com o secretário, na primeira semana de abril, a unidade já deve estar em operação, com a missão de proceder com diagnóstico e acompanhamento dessas

enfermidades. A estrutura funcionará no Hospital Maria Lucinda, na Zona Norte do Recife.

A neuropediatra Vanessa Van Der Linden, que atuará no centro, apontou para a importância dos investimentos em pesquisa. “Isoladamente, as doenças são raras, mas juntas formam um grande número de casos que precisam ser estudados de forma detalhada para tornar mais rápido o diagnóstico”, argumentou. Nesse sentido, também caberá à unidade, em um segundo momento, formar médicos residentes. “Será fundamental para garantir a descentralização do atendimento”, avaliou.

Presidente da Aliança de Mães de Famílias Raras (Amar), Pollyana Dias declarou-se emocionada com a notícia, já que evitará o deslocamento de famílias

para outros Estados em busca de diagnóstico. “É um marco para Pernambuco e para as nossas vidas”, comemorou.

O funcionamento desse centro atende ao preconizado pela Portaria Federal nº 199/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras. A estimativa da Secretaria de Saúde é de um custo anual em torno de R\$ 7,5 milhões. Parte desse valor – R\$ 95 mil ao mês – será custeada pelo Ministério da Saúde para pagamento de profissionais.

Relatora da Frente Parlamentar, Laura Gomes (PSB) ressaltou a importância da assistência social no tratamento dessas doenças. Teresa Leitão (PT) também se pronunciou, frisando que, junto com Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Sil-

va (PRB) e Lucas Ramos (PSB), destinou um total de R\$ 145 mil para a unidade, via emendas parlamentares. Terezinha Nunes anunciou mais R\$ 200 mil.

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - A questão do orçamento previsto para o Centro de Referência deu início a debate sobre a judicialização da saúde, difundido tanto na esfera médica quanto no campo do direito. Segundo Iran Costa, o valor não prevê casos de judicialização, que, na estimativa do gestor, devem aumentar a partir do funcionamento da unidade.

A prevenção de processos judiciais em saúde e até mesmo de decisões jurídicas que possam ser equivocadas do ponto de vista médico motivaram ponderações do defensor público da União Geraldo Vilar e de Ricardo Paiva, do Conselho Regio-

nal de Medicina de Pernambuco (Cremepe). Na opinião do jurista, seria relevante a criação de um instrumento de opinião técnico e mais plural. “É fundamental dar segurança técnica para subsidiar a decisão do juiz ou será natural acatar o laudo.”

Já Paiva apontou para a importância da elaboração de Protocolos e Diretrizes Clínicas (PCDTs), uma vez que, sem eles, os medicamentos não podem ser incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS), e da participação da sociedade no debate. “O povo devidamente informado deve estar incluído nessa discussão. Se não for assim, é restrição de direitos para os mais pobres”, argumentou.

Representantes do Instituto Breno Bloise, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernam-

buco (OAB-PE), do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e da União de Mães de Anjos (UMA) também participaram da reunião da Frente Parlamentar. **PLENÁRIO** - À tarde, em discurso durante a Reunião Plenária, Terezinha Nunes acrescentou que o Governo do Estado prevê a criação de outros três centros de referência em doenças raras no Interior de Pernambuco, nas cidades de Caruaru, Petrolina e Serra Talhada. “A Alepe está de parabéns por ter ajudado as pessoas raras nessa conquista.” Laura Gomes também comemorou a iniciativa na tribuna. “Sinto-me orgulhosa por ter participado do trabalho desse colegiado, que enaltece a luta de uma parcela da população em condição de vulnerabilidade, que ainda é pouco discutida”, avaliou a socialista.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Deputados apontam lacunas em intervenção federal no Rio de Janeiro

Decreto de Michel Temer foi aprovado na Câmara Federal e espera parecer do Senado

A intervenção federal decretada na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovada na última segunda (19) na Câmara Federal e à espera de apreciação no Senado, sofreu críticas durante a Reunião Plenária de ontem. Laura Gomes (PSB) disse que, porque não existe um fato novo que justifique a medida, “podemos suspeitar de uma ação eleitoreira para melhorar a imagem de um presidente reprovado pela maioria dos brasileiros”. Joel da Harpa (PODE) considerou a iniciativa “um paliativo, que não dará solução ao problema da segurança pública no Rio ou no País”.

Na opinião da socialista, que foi mais incisiva contra a intervenção, é preciso esclarecer “um leque de



LAURA GOMES - “Podemos suspeitar de ação eleitoreira”

dúvidas” aberto a partir do decreto. “As forças federais estavam no Rio de Janeiro desde o ano passado sem que se visse mudança significativa da situação. Essa ação midiática quer tirar o olhar da população do fra-

casso da reforma da Previdência”, analisou.

A parlamentar disse que torce por resultados positivos e espera que o Governo Federal “imite Pernambuco” nas políticas para o enfrentamento à violência. “Aqui



JOEL DA HARPA - “Medida é um paliativo que não trará solução”

o governador Paulo Câmara fez o maior investimento da história em segurança pública, sem precisar ir a Brasília entregar o comando da área para o Governo Federal”, afirmou. “É por isso que eu sublinho a importância de se

ter um gestor com compromisso, sério, que coloca as dificuldades para a população de forma muito humilde e entrega resultados.”

Joel da Harpa, por sua vez, disse enxergar com bons olhos a influência do Exe-

cutivo Federal para gerir e, sobretudo, para financiar as ações de combate à prática de crimes nos Estados, mas acha que é preciso uma ação mais ampla. “Se olharmos para os números, em Pernambuco também teríamos que ter uma intervenção, por conta da crescente criminalidade”, frisou.

“O posicionamento de colocar o exército no Rio de Janeiro não será a solução”, argumentou. “O Governo Federal deveria estar preocupado em apresentar uma proposta para todo o País, criar meios para a valorização do policial, e não apenas em produzir um momento midiático”, considerou o deputado, que também defendeu a redução da maioria penal. “É preciso uma mudança urgente, é preciso endurecer as leis.”

Tributo estadual

Justiça acata maior prazo de renegociação para contribuinte em débito

A Comissão de Justiça aprovou, ontem, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 1838/2018, que amplia o prazo para que o contribuinte devedor do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos faça adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários (Perc), do Governo do Estado. O benefício, estabelecido pela Lei Complementar nº 374/2017, reduz os valores de juros e multas cabíveis aos inadimplentes e visa ampliar a arrecadação estadual.

O PLC 1838 estende para 30 de março de 2018 a data-limite para a adesão ao programa, que se encerrou no último dia 31 de janeiro. De acordo com justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, autor da proposição, “o prazo inicialmente previsto tornou-se exíguo, considerando problemas técnicos e operacionais apresentados no sistema de parcelamento dos tributos”.

“Havia um grande estoque de escrituras pendentes nos cartórios por conta desse imposto e, por isso, o prazo concedido pelo Governo não foi suficiente”, acrescentou



PRORROGAÇÃO - Problemas técnicos no sistema de parcelamento justificaram o adiamento

o deputado Antônio Moraes (PSDB), que acompanhou o relatório do líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB). “A mudança recai apenas sobre a data-limite. As regras da iniciativa seguem as mesmas”,

garantiu o presidente do colegiado, deputado Waldemar Borges (PSB).

Ainda na reunião, a Comissão de Justiça aprovou, para três homenageados, a dispensa de um dos requisitos estabelecidos no

Regimento Interno da Casa para a concessão de Título de Cidadão de Pernambuco: residir no Estado por, no mínimo, cinco anos. Dessa maneira, os parlamentares deram aval para que a cantora Lucy Alves, o presi-

dente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Occhi, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro (OAB-RJ), Felipe Santa Cruz, sejam candidatos à honraria.

Por fim, cinco projetos de lei foram rejeitados por vícios de inconstitucionalidade e outras nove proposições foram distribuídas para relatoria. Neste último grupo estão o PL nº 1827/18, que institui a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública, e o de nº 1836/18, que visa criar o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado.

Plenário

Bolsas de colostomia

Em discurso no Pequeno Expediente de ontem, o deputado Edilson Silva (PSOL) repercutiu matéria jornalística que denunciou a falta de bolsas de colostomia para pessoas ostomizadas em Pernambuco. Segundo a notícia, pacientes estariam há 80 dias sem receber o material, aguardando conclusão do processo licitatório aberto pelo Governo do Estado para aquisição de novos coletores. O psolista sugeriu que o Executivo Estadual utilize o dispositivo da dispensa de licitação, previsto pela Lei 8.666/93, para atender a situações de emergência. “A lei de licitações tem esse instrumento e foram vários os episódios em que o Governo se utilizou dele.” Segundo o deputado, pacientes estariam usando sacolas de supermercado e potes de margarina no lugar das bolsas de colostomia — fixadas fora do corpo de indivíduos submetidos à ostomização — para recolher fezes e urina.



Aproveitamento da água da chuva

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) cobrou do Poder Público, ontem, a adoção de medidas para melhorar o aproveitamento da água da chuva no abastecimento da população do Semiárido pernambucano. Entre as demandas, ressaltou a limpeza de barragens assoreadas e a perfuração de poços artesianos. “Nessa última semana, tivemos notícias de muita chuva no Sertão. Mas, infelizmente, somente 1% da água que cai dos céus é armazenada. É preciso que sejam construídas barragens profundas, que diminuam a evaporação e possam conter a água por mais tempo.” Novaes dirigiu o apelo à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs) e à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco. Ele acrescentou a relevância da realização, no período de chuvas, de atividades dos programas Terra Pronta, de Distribuição de Sementes, e a necessidade de mais crédito para os agricultores.



Atos

ATO Nº. 550/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2018 do **Deputado Marcantônio Dourado**, **RESOLVE**: considerar que os efeitos do Ato nº 527/2018, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 1º de fevereiro de 2018, referente à exoneração da servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES GUARANÁ** e a nomeação do servidor **WILLAMS PINTO DE FRANÇA**, seja a partir do dia 05 de fevereiro de 2018.

Sala Torres Galvão, 06 de fevereiro de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 555/18

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 551/2018, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 07 de fevereiro de 2018.

Sala Torres Galvão, 20 de fevereiro de 2018.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 556/18

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 03/2018, da **Deputada Priscila Krause**, **RESOLVE**: exonerar **LILIAN DE OLIVEIRA PIMENTEL**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir do dia 1º de março de 2018, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 20 de fevereiro de 2018.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 557/18

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 364323/2018, do **Deputado Silvio Costa Filho**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ISRAEL DOS SANTOS MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **ATYLIO RENATO PLÁCIDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 112,45% (cento e doze vírgula quarenta e cinco por cento), a partir do dia 1º de março de 2018, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 20 de fevereiro de 2018.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 558/18

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 61/2018 - GG/PE, do Governador do Estado de Pernambuco, **RESOLVE**: renovar a cessão do servidor **CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 409, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, para continuar exercendo o cargo em comissão de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN-PE, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Sala Torres Galvão, 20 de fevereiro de 2018.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**
1º Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Ordem do Dia

Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 21 de fevereiro de 2018, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Substitutivo nº 02/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016
Autora: Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autor do Projeto: ex-Deputado Miguel Coelho

Regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 7ª, 8ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2017
REPUBLICADO EM - 24/08/2017

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/10/2017

Discussão Única da Indicação nº 10239/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Abreu e Lima no sentido de regularizar a coleta e depósito de resíduos sólidos no bairro do Fosfato, localizado naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10240/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Escada no sentido de providenciar o calçamento da Rua José Francisco de Sales Cabral no bairro de Nova Escada e da Rua Gaspar de Andrade no bairro de Cidade Centro em Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10241/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Tracunhaém no sentido de viabilizar a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de Tracunhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10242/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Feira Nova no sentido de viabilizar a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10243/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Prefeita do município de Cumaru e à Secretária de Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10244/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito de Vicência e à Secretária Municipal de Educação e Esportes no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10245/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de regularizarem a coleta e depósito de resíduos sólidos na Praça Desembargador Adalto Araújo, bairro do Cordeiro, município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10246/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de regularizarem a coleta e depósito de resíduos sólidos no bairro de Guadalupe, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10247/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10248/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Escada e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de melhorar a iluminação pública no bairro de Cidade Centro, município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10249/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizar a reativação da maternidade no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10250/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizar a reativação da maternidade no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10251/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizar a reativação da maternidade na Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10252/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizar a reativação da maternidade no município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10253/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúde no sentido de viabilizar a reativação da maternidade no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10254/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Prefeita do município de Passira e à Secretária Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10255/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito de Dormentes e à Secretária Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10256/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Prefeita do município de Jatobá e à Secretária Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10257/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito de Bom Jardim e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10258/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Prefeita do município de Gameleira e à Secretária Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10259/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizarem o aumento da frota de viaturas no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10260/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizarem o aumento da frota de viaturas no município de São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10261/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizarem o aumento da frota de viaturas no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10262/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizarem o aumento da frota de viaturas no município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10263/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de viabilizarem a liberação do terreno da Usina Olho d'água para doação a população do município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10264/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Presidente do Detran-PE no sentido de viabilizarem a conclusão da Ponte do Caxito na PE-60, trecho que liga Ipojuca a Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10265/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Presidente do Detran-PE no sentido de viabilizarem uma reforma na PE-038 e a instalação de lombadas eletrônicas, no trecho que liga o distrito de Ipojuca ao distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10266/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizar a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10267/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10268/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10269/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de sorgo para os agricultores do município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10270/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizar a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10271/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizar a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10272/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de sorgo para os agricultores do município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10273/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de sorgo para os agricultores do município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10274/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizar a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10275/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizar a distribuição de sementes selecionadas para os agricultores do município de Buique.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10276/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de sorgo para os agricultores do município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10277/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de sorgo para os agricultores do município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10278/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE, ao Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE e ao Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER (DOD – Caruaru) visando procederem com a pavimentação da estrada que liga o Distrito de Mutuca, no município de Pesqueira ao Povoado de Apolinário, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10279/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde visando a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10280/2018
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Mobilidade e Acessibilidade no sentido de providenciar a colocação de uma faixa de pedestre na Rua Cassimiro de Abreu, no bairro do Curado III.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10281/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de solicitar um mutirão de saúde para Creche, bairro da cidade de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10282/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de solicitar um mutirão de saúde para Bairro Novo, bairro da cidade de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10283/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de solicitar um mutirão de saúde para Areal, bairro da cidade de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10284/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de solicitar um mutirão de saúde para Basnabel, bairro da cidade de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4453/2018
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Pesar pelo falecimento do Cabo PM Valmir Valdeci dos Santos, ocorrido no dia 28 de janeiro do corrente ano, no município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4454/2018
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Advogado Bruno de Albuquerque Baptista, pela sua atuação a frente da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco - CAAPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4455/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplauso com a população de São Lourenço da Mata, pelo transcurso de seus 128 Anos de emancipação política, transcorrido no dia 10 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4456/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos a população de Malhadinha, distrito da cidade de Cumaru, pela realização da 47ª Festa de São Sebastião, comemorada no dia 27 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4457/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos com a população de Poços, distrito da cidade de Cumaru, pela realização da 47ª Festa de São Sebastião, comemorada no dia 27 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4458/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo aniversário de 56 anos do município de Betânia, a ser comemorado no dia 19 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4459/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Brejão, pela passagem dos seus 56 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 1º de março do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4460/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo aniversário de 172 anos do município de Ipojuca, a ser comemorado no dia 30 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4461/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Ipubi, pela passagem dos seus 56 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 2 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4462/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Jataúba, pela passagem dos seus 56 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 02 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4463/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Jupi, pela passagem dos seus 56 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4464/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar Nº 1838/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.);
Regime de Urgência

02) Projeto de Lei Complementar Nº 1839/2018, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (EMENTA: Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Pernambuco.).

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1820/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas hipóteses especificadas.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1823/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, para proibir a utilização de animais durante o desenvolvimento, experimento e teste de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal e de limpeza, e dá outras providências.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1824/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1825/2018, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Denomina Vereador Romário Xavier da Silva, o trecho de aproximadamente 14 km da Rodovia PE 014 localizada entre o bairro de Nova Cruz e a BR 101, em Cruz de Rebouças, Igarassu.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1827/2018, de autoria do Deputado Silvío Costa Filho (EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública tendo por base o programa do Pacto pela Vida ou qualquer outro programa relacionado à segurança pública em Pernambuco.);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº1828/2018, de autoria do Deputado Lucas Ramos (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio - FUNDASA, e dá outras providências.);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1829/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (EMENTA: Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, das ocorrências de embriaguez ou uso de entorpecentes por criança ou adolescente.);

08) Projeto de Lei Ordinária Nº1832/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - FDJS.);

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1833/2018, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº1834/2018, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Institui o programa lições de primeiros socorros na educação básica da rede escolar em todo Estado, e dá providências correlatas.);

11) Projeto de Lei Ordinária Nº1835/2018, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e datas Comemorativas Estaduais.);

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1836/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o Estatuto da Pessoa com câncer no Estado de Pernambuco.);

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 1837/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Revoga dispositivo da Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.);

DISCUSSÃO

I)PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR;

01) Projeto de Lei Complementar Nº 1838/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.).
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1639/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Denomina o Hospital Geral de Areias (HGA), Hospital Geral de Areias Sony Santos, e dá outras providências.);

Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

02) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 15.421, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas básicas aplicáveis às oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1617/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim.);

RELATOR: DEPUTADO PAULINHO TOMÉ

03) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da declaração anual de quitação de débitos em meio eletrônico, e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1636/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

04) Substitutivo Nº 01/2018 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita- ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1651/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

RECIFE, 20 DE fevereiro DE 2018.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

REPUBLICADO

Voto de Congratulações pelo transcurso do aniversário de 56 anos do município de Mirandiba, a ser comemorado no dia 11 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4465/2018
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita o adiamento da Reunião Solene aprovada através do Requerimento nº 4362/2018, que ocorreria no dia 21 de fevereiro de 2018, para homenagear os 30 anos da conquista do Título do Campeonato Brasileiro de 1987 pelo Sport Club do Recife, para o dia 13 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4466/2018
Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Narcizo Celestino de Lima, ex-Prefeito do Município de Toritama, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4467/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de São José do Egito, pela passagem dos seus 109 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 09 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4468/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo aniversário de 56 anos do município de Venturosa, a ser comemorado no dia 30 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4469/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 425º aniversário de criação do município de Jaboatão dos Guararapes, a ser comemorado no dia 4 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4470/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 115º aniversário de emancipação política do município de Belém do São Francisco, a ser comemorado no dia 7 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4471/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 56º aniversário de emancipação política do município de Ipubi, a ser comemorado no dia 2 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4472/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 115º Aniversário de emancipação política do município de Ouricuri, a ser comemorado no dia 14 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4473/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 167º aniversário do município de Serra Talhada, a ser comemorado no dia 06 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4474/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 23º aniversário de emancipação política do município de Lagoa Grande, a ser comemorado no dia 16 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4475/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 146º aniversário de criação do município de Santa Maria da Boa Vista, a ser comemorado no dia 07 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4476/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 109º aniversário de emancipação política do município de Parnamirim, a ser comemorado no dia 1º de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4477/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 109º aniversário de emancipação política do município de Petrolândia, a ser comemorado no dia 1º de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4478/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 126º aniversário de emancipação política do município de Bom Conselho, a ser comemorado no dia 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4479/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 111º aniversário de emancipação política do município de Exu, a ser comemorado no dia 8 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4480/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 54º aniversário de emancipação política do município de Afrânio, a ser comemorado no dia 31 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4481/2018
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do 54º Aniversário de emancipação política do município de Moreilândia, a ser comemorado no dia 19 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4482/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Gigante do Samba, na pessoa do Sr. Rivaldo Figueiredo de Lacerda, pelo décimo primeiro título consecutivo de grande campeã do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Escola de Samba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4483/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Maracatu Cruzeiro do Forte, na pessoa da Sra. Maria da Conceição Silva, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Maracatu de Baque Solto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4484/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Clube Carnavalesco Misto das Pás, na pessoa da Sr. Rinaldo Lima, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Clube de Frevo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4485/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos a Nação do Maracatu Encanto da Alegria, nas pessoas do Sr. Anderson dos Santos, Sra. Ivanize Tavares e do Mestre Felipe Tavares, pelo título de grande campeã do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Maracatu de Baque Virado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4486/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos a Prefeitura de Camaragibe, na pessoa do Sr. Demostenes e Silva Meira, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4487/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Yuri Souto Maior, ocorrido em 17 de fevereiro de 2018, em Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4488/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governo do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Paulo Câmara, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4489/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos A Troça Carnavalesca Mista Azulão na Folia, na pessoa do Sra. Vancrécia Maria Pontes de Lima, pelo título de grande campeã do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Troças.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4490/2018
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos para os integrantes do 5º BPM, Sargento PM C. Marques, Cabo PM Rodrigues, Soldado PM J. Alcântara, Soldado PM Igor, Soldado PM Avelar, Soldado PM Rosendo, Soldado PM C. Amorin, Soldado PM Venâncio, e o Soldado PM Ênio Charles, que participaram de uma operação conjunta que desarticulou uma quadrilha de assaltantes de bancos e carros-fortes atuante no Sertão Nordeste, no dia 14 de janeiro do corrente ano no Condomínio Haras Pé de Serra 1, na zona rural de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4491/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Prefeito do Recife, na pessoa do Sr. Geraldo Júlio, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4492/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Bloco Carnavalesco Amantes das Flores de Camaragibe, na pessoa da Sra. Palmira Correia, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Blocos de Pau e Corda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4493/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Prefeito de Ribeirão, na pessoa do Sr. Marcello Maranhão, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4494/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Prefeito de Limoeiro, na pessoa do Sr. João Luís Ferreira Filho, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2018
AOCMS/AJ

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia de 20 de fevereiro de 2018

Onde se lê:

Discussão Única da Indicação nº 10202/2018
Autor: Dep. João Lira

Leia-se:

Discussão Única da Indicação nº 10202/2018
Autor: Dep. Joaquim Lira

Atas

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA E ROGÉRIO LEÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, AUSENTES OS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA E ROMÁRIO DIAS, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS SOCORRO PIMENTEL E SIMONE SANTANA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE PRIMEIRO DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL APONTA A IMPORTÂNCIA DO POLO GÊSSEIRO PARA A ECONOMIA DO SERTÃO DO ARARIPE, DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM NOVA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DA GIPSITA E DO GESSO E DEFENDE A CRIAÇÃO DE MELHOR ESTRUTURA VIÁRIA PARA TRANSPORTE DA PRODUÇÃO. A DEPUTADA ROBERTA ARRAES COMEMORA INICIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E A REESTRUTURAÇÃO DE COBRANÇA DE ICMS PARA O POLO GÊSSEIRO E APONTA A MEDIDA COMO UM PLEITO DE SUA ATIVIDADE LEGISLATIVA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPUDIA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA PELO TRF-4 POR ENTENDER TER SE TRATADO DE ANTECIPAÇÃO DE JULGAMENTO POLÍTICO SEM PROVAS NO INTUÍTO DE COINCIDÊNCIA COM O CALENDÁRIO ELEITORAL PARA PREJÚZO DE CANDIDATURA DO RÉU À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. A DEPUTADA LAURA GOMES LAMENTA O FALECIMENTO DE EDUSA PEREIRA, APONTA OS TRABALHOS DESTA EM DEFESA DOS DIREITOS DE MULHERES E IDOSOS E DESTACA CERIMÔNIA DE CONCLUSÃO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS NESTA CAPITAL ONTEM. A DEPUTADA SIMONE SANTANA RESSALTA A HISTÓRIA DE VIDA E O LEGADO DE EDUSA PEREIRA NA DEFESA DO PROTAGONISMO SOCIAL DOS IDOSOS E DAS MULHERES. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI PRESTA HOMENAGEM PÓSTUMA A ARMANDO MONTEIRO FILHO, DO QUAL TECE HISTÓRICO DE VIDA E AS VIRTUDES DE SUA ATUAÇÃO EMPRESARIAL E POLÍTICA E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, ZÉ MAURÍCIO, TERESA LEITÃO, ODACY AMORIM, PRISCILA KRAUSE, WALDEMAR BORGES E RODRIGO NOVAES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. O DEPUTADO DIOGO MORAES RELACIONA DADOS ECONÔMICOS DO GOVERNO DO ESTADO QUE CONSIDERA SEREM INDICADORES DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO ESTADUAL E É APARTEADO PELO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO. OS PROJETOS 1827 A 1829 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10157 A 10188 E OS REQUERIMENTOS 4409 A 4425. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO. (REPUBLICADA)

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E ROMÁRIO DIAS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, ROBERTA ARRAES, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E CLODOALDO MAGALHÃES, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE 7 DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE REPERCUTE MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO DE HOJE DO JORNAL DO COMMERCIO SOBRE ESTUDO DO INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO SOBRE OS REFLEXOS DA SITUAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA AS MULHERES. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DENUNCIA A INTERVENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO COMO MANOBRA PARA APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA. O DEPUTADO LUCAS RAMOS ANUNCIA DECISÃO DE DISPUTAR REELEIÇÃO DO MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES APELA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PELA CRIAÇÃO DE VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO. O PRESIDENTE PARABENIZA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PELO ANIVERSÁRIO DE VIDA COMPLETADO ONTEM. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO DENUNCIA SITUAÇÃO DE PRECARIIDADE DE FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E É APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO É APARTEADO PELO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI. O DEPUTADO EDILSON SILVA APONTA MANIPULAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NA DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA NO CARNAVAL DO ANO EM CURSO E É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REFUTA O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO EDILSON SILVA, ELOGIA A ATUAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO PERÍODO CARNAVALESKO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, TONY GEL, RODRIGO NOVAES E ÁLVARO PORTO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1027/2016, O SUBSTITUTIVO 1/2017 AO PROJETO 1407/2017, O SUBSTITUTIVO 1/2017 AO PROJETO 1415/2017 E O PROJETO 1621/2017 COM A EMENDA 1 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 10157 A 10188 E OS REQUERIMENTOS 4409 A 4425. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO EDILSON SILVA FAZ CONTRAPONTO AO PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO E APONTA MAQUIAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL NA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTAS CARNAVALESKAS. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REFUTA PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO EDILSON SILVA E DESTACA ESFORÇO DO GOVERNO DO ESTADO NO COMBATE À CRIMINALIDADE E À VIOLÊNCIA. OS PROJETOS 1837 A 1841 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10239 A 10284 E OS REQUERIMENTOS 4453 A 4494. CONSTATANDO NÃO HAVER QUÓRUM REGIMENTAL SUFICIENTE PARA PROSSEGUIMENTO DA REUNIÃO, O PRESIDENTE A ENCERRA E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Ricardo Costa (PMDB), Romário Dias (PSD), João Eudes (PDT) e Júlio Cavalcanti (PTB), membros titulares; Eduíno Brito (PP), Rogério Leão (PR), José Humberto Cavalcanti (PTB), Paulinho Tomé (PT) e Joel da Harpa (PODE), membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez horas) no dia 21 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), no plenarinho II – deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- 1)Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2018, de autoria da deputada Terezinha Nunes. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, para proibir a utilização de animais durante o desenvolvimento, experimento e teste de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal e de limpeza, e dá outras providências.).
- 2)Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2018, de autoria da deputada Terezinha Nunes. (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing.).
- 3)Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2018, de autoria da deputada Priscila Krause. (Ementa: Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, das ocorrências de embriaguez ou uso de entorpecentes por criança ou adolescente.).
- 4)Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, de autoria do Poder Executivo. (Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.).
- 5)Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2018, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências.).
- 6)Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do deputado Antônio Moraes. (Ementa: Dispõe sobre a permissão da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

DISCUSSÃO:

- 1)Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1780/2017, de autoria do deputado João Eudes. (Ementa: Dispõe sobre a higienização do material de cama e banho fornecido por hotéis, pousadas, albergues, motéis e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco.).
Relator: Deputado Paulinho Tomé.
- 2)Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017, de autoria do deputado Augusto César. (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.).
Relator: Deputado Eduíno Brito.

RECIFE, 20 DE fevereiro DE 2018.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados Aluísio Lessa (PSB), Augusto César (PTB), Odacy Amorim (PT) e a Deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes os suplentes, Deputados Antônio Moraes (PSDB), Bispo Ossésio Silva (PRB), Clodoaldo Magalhães (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Isaltino Nascimento (PSB), para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, 10h00min, no Auditório Senador Sérgio Guerra do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, situado na Rua da União s/n, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como normas de fiscalização, avaliação e controle.

Tema: apresentação do Relatório de Gestão em Saúde referente ao III Quadrimestre de 2017, pelo Exmo. Senhor Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde.

RECIFE, 20 DE fevereiro DE 2018.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

Expediente

SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 5847, 5848, 5849, 5850 E 5851 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos nºs 738, 743, 747, 749 e 766.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5852 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1794.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5853 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1838.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 E 027/2018 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9658, 9543, 9864, 9862, 9544, 9989, 9863 e 9865, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 043 E 044/2018 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9777, 9778, 9799 e 9798, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 022/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9777, 9778, 9799 e 9798, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 060, 061, 062, 063, 066, 075 E 076/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7963, 8030, 9659, 7960, 8033, 8032, 9543, 9862, 9864, 7957, 9544, 9989, 7613 e, 8029, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 064 E 065/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9471 e 10041, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 72/2018 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0346.077-39. Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0374/2018 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 824770/2015, firmado com a Secretária das Cidades. Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 0381, 0382 E 384/2018 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Contratos de Repasse nºs 821687/2015, 821687/2015 e 826515/2015, firmado com a Secretária de Turismo, Esportes e Lazer -SETUREAL . Às 2ª e 6ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 369/2017 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia em anexo do Requerimento nº 245/2017, de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 973/2017 - DA PERITA DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA encaminhando o Relatório de Anual 2016-2017. À 11ª Comissão.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2018, para viagem a São Paulo. Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2018, para viagem à Brasília . Inteirada.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1842/2018

EMENTA: Ajusta os critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, com a redação da Lei nº 11.899, de 21 de dezembro de 2000, da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002 e da Lei nº 14.432, de 29 de setembro de 2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, a alínea "a" do inciso II e o § 5º do art. 2º da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, com a redação conferida pelas Leis nº 11.899, de 21 de dezembro de 2000, nº 12.206, de 20 de maio de 2002 e nº 14.432, de 29 de setembro de 2003 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A participação de cada Município na receita do ICMS que lhe é destinada será determinada mediante a aplicação de um índice percentual correspondente à soma das seguintes parcelas:

- I -
- II - 25% (vinte e cinco por cento), observando-se o seguinte:
 - a) a partir do exercício de 2015:
 1.
 2. 8% (oito por cento), obedecidas as seguintes normas:
 - 2.1.
 - 2.2. 0,5% (meio por cento), a serem distribuídos aos Municípios que realizem a disposição final ambientalmente adequada dos seus resíduos sólidos urbanos em Aterros Sanitários mediante análise do órgão estadual de meio ambiente de Pernambuco – CPRH;
 - 2.2.1 0,5% (meio por cento) a serem distribuídos aos Municípios que realizem a destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos sólidos urbanos, incluindo, além da obrigação prevista no item 2.2, a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos ambientais competentes, mediante análise do órgão estadual de meio ambiente de Pernambuco – CPRH;
 - 2.3.
 - 2.4.
 - 2.5.
 - 2.6. 1,0% (um por cento) a serem distribuídos aos Municípios que possuam em seu território Unidades de Geração de Energia Renovável, com base em análise fornecida pela CPRH, considerando, para fins de repasse, a capacidade de megawatts a serem gerados, de acordo com critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo;
 - b)
 - c)
 - § 1º
 - § 2º
 - § 3º
 - § 4º
 - § 5º A partir do ano de apuração de 2019, para efeito do cálculo dos índices previstos na alínea "a" do inciso II do caput, serão consideradas as informações anuais, existentes em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, prevalecendo, em 2018, os procedimentos previstos na Lei nº 14.432, de 29 de setembro de 2003, na sua redação original.
 - § 6º
 - § 7º
 - § 8º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Justificativa

A legislação que instituiu no Estado de Pernambuco os critérios para distribuição do ICMS sócio ambiental é datada de 2003. Após a vigência desta legislação, várias legislações e políticas de controle ambiental surgiram, a exemplo da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do estímulo a geração de energia renovável por conta da crise energética que assola o nosso país.

Assim, o objetivo principal da norma qual seja o de estimular os Municípios a adotarem políticas ambientais sustentáveis, não está sendo atingido porquanto a norma se encontra desatualizada e desconectada das modificações e exigências da sociedade.

Portanto, a modificação do texto do item 2.2 da Lei objetiva privilegiar os Municípios que cumprem uma determinação legal estabelecida na Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, qual seja a de realizar a disposição final ambientalmente adequada dos seus resíduos sólidos urbanos em Aterros Sanitários.

Por outro lado, homenageando os princípios estabelecidos na PRNS, torna-se imprescindível a criação do item 2.2.1 com o objetivo de incentivar os Municípios a realizarem a destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos sólidos urbanos, incluindo a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos ambientais competentes.

Por fim, considerando a necessidade de estímulo a atração de empreendimentos que gerem energia por meio de fontes renováveis, deve ser inserida como critério a existência, no Município de Unidades de Geração de Energia Renovável.

Ressaltamos que o presente Projeto de Lei não cria qualquer despesa para o Poder Executivo, razão pela qual a competência deste Poder Legislativo resta firmada.

Dessa forma, esse Projeto de Lei busca aperfeiçoar os critérios de modo a atender os objetivos da legislação, atualizando-a de acordo com os conceitos de sustentabilidade e minimizando os impactos adversos gerados pelo homem na sociedade, razão pela qual o submetemos ao plenário desta Casa, contando com a colaboração de todos os parlamentares.

Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 7ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1843/2018

EMENTA: Denomina Rodovia Álvaro Dantas de Almeida a PE- 420, no trecho que liga Ibó a Belém de São Francisco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Passa a ser denominada Rodovia Álvaro Dantas de Almeida a PE- 420 no trecho que liga Ibó a Belém de São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Álvaro Dantas de Almeida nasceu na fazenda Saraiva município de São Bento, sertão da Paraíba, no dia 15 de dezembro de 1925. O caçula da prole de dez filhos, do casal Álvaro Dantas de Paula e Eulália Maria de Almeida. Nesse mesmo ano, havia falecido um irmão seu com o nome de Paulo, e todos da família passaram a chamá-lo de "paulo", apesar de ser registrado como Álvaro. Até hoje os familiares da Paraíba o chamam por esse nome.

Seu pai, conhecido como seu Alvim, faleceu aos 106 anos. Era um simples agropecuarista, cujo objetivo era a subsistência familiar e a dos seus poucos empregados. Conseguiu, com esforço, educar seus filhos, e àqueles que desejaram, pode oferecer-lhes a possibilidade de chegar a um curso superior.

Álvaro foi alfabetizado na fazenda saravaia, aos 13 anos foi estudar em Patos – PB, e aos 17 chegou a Recife, de trem, para fazer o curso colegial, inicialmente no colégio Padre Félix, e, posteriormente, no ginásio pernambucano, na rua da aurora.

Fez vestibular na faculdade de medicina do Recife, colando grau no dia 8 de dezembro de 1951. Sete dias após essa data, estaria completando 26 anos de idade.

Com 1 mês de formado, foi convidado a dirigir uma maternidade em serra negra do norte, no rio grande do norte, onde permaneceu apenas 9 meses.

Logo após, ingressou na Fiesp – fundação serviço especial de saúde pública. Foi enviado a Belém do São Francisco, lá chegando em plena festa da padroeira, nossa senhora do patrocínio, no dia 29 de novembro de 1952.

Sendo médico e solteiro, apesar de levemente calvo, foi muito assediado pelas senhoritas da época. Seu olhar, no entanto, voltou-se para Olindina de Sá Roriz, moça prendada e educada no colégio mª auxiliadora, em Petrolina. Casaram-se, e dessa união nasceram cinco filhos: Dinalva, Paulo, Maria Olindina, Jairo e Álvaro Júnior.

Trabalhou em Belém durante 35 anos. Médico dedicado, não existia nem dia, nem hora, para atender seus pacientes. Além do expediente correio na Fiesp, o terraço da sua residência transformava-se frequentemente em consultório, à noite, e, principalmente, aos sábados, por ser o dia da feira. Quando saía caminhando pela cidade, vê-lo parado, conversando com alguém, era fato mais que natural: tratava-se de uma consulta, ou de um papo qualquer. O sol forte do sertão não impedia esse contato com o povo.

Seu sacerdócio médico não se limitava à cidade de Belém. Quando solicitado, não media esforços, para, a qualquer hora do dia ou da noite, prestar atendimento gratuito aos casos de emergência, nas diversas ilhas do município, bem como nas localidades próximas, como barra do Tarrachil, Macururé, Rodelas, Chorrochó.

Álvaro, como médico, e Olindina, como professora, não tiveram as mesmas dificuldades dos seus pais, porém, não eram ricos. Necessitaram economizar, para ter a sua casa própria, e educar seus filhos na capital.

Atingiram esse objetivo e foram além do planejado: compraram a fazenda brandões, sem o menor espírito empreendedor. Talvez existisse em Olindina, uma grande vontade de preservar suas raízes, e a luta do seu pai, Zeca Roriz.

Há 8 anos o casal reside em Recife, para melhor cuidar da saúde; deixaram, com certeza, no fértil solo belemita, a primeira semente da agrodan.

Em 1987, Álvaro deu apoio incondicional aos seus filhos, para a implantação de um projeto de irrigação de 40 ha, na fazenda brandões, composto de uva, manga e banana. Para isso, ele tirou, em seu próprio nome, um financiamento no banco do Brasil, dando como garantia todo patrimônio construído ao longo de sua vida: uma casa, um apartamento e a fazenda brandões.

Álvaro, Olindina e os filhos, não tinham a real dimensão do risco que estavam assumindo, ao apostarem todas as fichas numa atividade totalmente desconhecida por todos, uma vez que os filhos eram professores, engenheiros e médicos; nunca tinham tido qualquer intimidade com o campo. Além desse aspecto, o ambiente econômico do Brasil era totalmente desfavorável a qualquer investimento, pois a inflação, àquela época, estava no patamar de 15 a 20 % ao mês, em um determinado mês chegou a atingir 84%, e o financiamento era para ser pago com 100% da correção monetária.

A família deixou de focar os riscos, e concentrou todos os esforços, e também todos os salários, na implantação correta do projeto, acreditando que o mais importante, naquele momento, era colocar a fazenda para produzir bem, pois essa era a condição básica para poder pensar em pagar a dívida. Acreditava, também, que um trabalho sério sempre leva ao sucesso; que lá na frente a recompensa viria, contando com a grande ajuda divina, a dívida seria paga. Para isso não faltaram, além do trabalho dedicado, as inúmeras orações poderosas, promessas, e, principalmente, um forte pensamento positivo de Olindina, e, àquela altura, de alguns filhos!

A inflação galopante, porém, tirava as noites de sono de Álvaro, pois, diariamente, ia ao banco acompanhar a evolução da dívida. Um certo dia ele falou aos filhos, que só acreditava que a dívida seria paga, se a uva fosse de ouro. Álvaro foi então aconselhado pelos filhos, a parar de acompanhar o crescimento da dívida, relaxar, e aguardar os resultados, pois a preocupação em nada iria ajudar naquele momento.

O projeto foi então implantado, com muita dificuldade financeira para pagar as despesas do dia-a-dia. Em 1990, iniciou-se a colheita das primeiras mangas; foi quando todos se deram em conta de que tinham acertado na escolha da fruta, a manga, pois, apesar da mesma não ser de ouro, era vendida, àquela época, a preço de ouro.

A rentabilidade era tão elevada, que com a segunda safra, em 1991, a dívida foi paga integralmente em 12/11/1991. Foram 33.861.155,58 cruzeiros pagos com 3 anos de antecedência do vencimento final, com o objetivo de dar a tranquilidade necessária a Álvaro e Olindina, de que o patrimônio deles estava a salvo.

A agrodan superou então esse desafio inicial, ao pagar uma dívida quase que impagável. A partir desse momento, precisaria ter eficiência e trabalhar com afinco, para sobreviver num mercado, que se tornaria cada vez mais competitivo. Para isso, seria necessário crescer, para conquistar mercados mundo afora.

Comprou novas áreas, fez parcerias com pequenos produtores, investiu em tecnologia, preservou o meio ambiente, gerou empregos, respeitou e valorizou o funcionário, cumpriu contratos, priorizou a qualidade, criou credibilidade junto aos funcionários, fornecedores, bancos e aos clientes internacionais. Por tudo isso, conquistou, com êxito, o mercado europeu.

A agrodan é hoje a maior exportadora de manga do Brasil. Começou em 1991 exportando 3.700 caixas de 4 kg de manga, e em 2012 estará exportando 5.000.000 de caixas, correspondendo a cerca de 20% de toda manga exportada pelo Brasil para a Europa, e 14% de toda manga exportada pelo Brasil para todo o mundo. Porém, o mais importante para a agrodan, é ter o reconhecimento do mercado europeu, de ser a melhor manga do Brasil, e essa reputação é reconhecida por todos, incluindo os outros exportadores brasileiros.

Atualmente a agrodan emprega cerca de 1.000 pessoas diretamente, todos devidamente documentados, e pagos religiosamente em dia. Passou 18 anos sem ter nenhuma causa trabalhista; tem grande peso na movimentação da economia de Belém e do sertão; enfrenta com competência as condições adversas a que são impostas pela situação cambial desastrosa do Brasil, causada por uma política de juros, que favorece apenas os especuladores internacionais, em detrimento da produção. Com certeza terá um caminho brilhante à sua frente.

O projeto em epígrafe tem por intuito prestar esta justa homenagem a esse grande homem que foi.

Diante de tais considerações, peço o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2018.

Rogério Leão
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 5847/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 738/2016
AUTORIA: Ex-DEPUTADO MIGUEL COELHO

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL. TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS. BENEFÍCIO ATRELADO À REDUÇÃO DE TARIFA. MATÉRIA TRIBUTÁRIA. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 738/2016, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho, concedendo isenção de ICMS nas operações com óleo diesel destinado ao consumo na prestação do serviço de transporte público de passageiros.

Em sua justificativa, o parlamentar alega, como principal argumento, que:

“...Em síntese, a proposição visa atender os municípios que tenham transporte coletivo público regulamentado junto a gestão da cidade, sendo uma maneira do governo estadual contribuir com o clamor da sociedade usuária do transporte público de passageiros, por tarifas em valores baixos, porque com a isenção do imposto, reduzindo o impacto do combustível sobre o preço das passagens, será uma maneira justa de tratar com isonomia os municípios que não fazem parte da RMR, cuja isenção é prevista na região metropolitana, inclusive no transporte público de passageiros complementar da RMR...”

A presente matéria tramita nesta Assembleia Legislativa sob o regime ordinário nos termos regimentais.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Apesar de ser relevante a preocupação demonstrada pelo ex-Deputado ao pretender isentar o ICMS incidente sobre o óleo diesel utilizado no transporte público de passageiros, atrelando o benefício à redução da tarifa cobrada pelos concessionários e permissionários, a proposta não apresenta viabilidade sob o ponto de vista formal.

Claramente, o projeto de lei tem natureza tributária, na medida em que estabelece hipótese de isenção de imposto. Em razão disso, colide frontalmente com o inciso I, do §1º, do art. 19 da Constituição Estadual:

Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**; (grifo acrescido)

Consoante se observa, é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre matéria tributária. Esse é rigorosamente o caso ora em estudo.

Destarte, a proposta carrega vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, por ofensa às regras de iniciativa.

Sobre a inconstitucionalidade formal subjetiva, assim leciona Pedro Lenza, *in verbis*:

“Vício formal subjetivo: o vício formal subjetivo verifica-se na fase de iniciativa. Tomemos um exemplo: algumas leis são de iniciativa exclusiva (reservada) do Presidente da República, como as que fixam ou modificam os efetivos das Forças Armadas, conforme o art. 61, § 1.º, I, da CF/88. Iniciativa privativa, ou melhor, exclusiva ou reservada, significa, no exemplo, ser o Presidente da República o único responsável por deflagrar, dar início ao processo legislativo da referida matéria. Em hipótese contrária (ex.: um Deputado Federal dando início), estaremos diante de um vício formal subjetivo insanável, e a lei será inconstitucional.”

(LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado / Pedro Lenza. 16. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2012)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer do relator é pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 738/2016, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho, por vícios de inconstitucionalidade.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 738/2016, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho, por vícios de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Lucas Ramos, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer Nº 5848/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 743/2016
AUTORIA: Ex-DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI O PROJETO ABRAÇA UMA ESCOLA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA ABRANGIDA PELO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO CONSUBSTANCIADO NA ATRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFERIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE EXERCER A DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 84, II, DA CF/88). MATÉRIA RESERVADA NO ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL À INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, EM FACE DA CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (ART. 19, § 1º, VI, DA CE/89). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 743/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio, que institui o Projeto “Abraça uma Escola” no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A proposição, em síntese, institui o Projeto “Abraça uma Escola”, pelo qual o Poder Executivo poderá celebrar convênios com a iniciativa privada no sentido de estimular pessoas físicas e jurídicas a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual. A participação da iniciativa privada no projeto dar-se-á sob a forma de doação de equipamentos, de prestação de serviços voluntários, de realização de obras de manutenção, pintura, forma ou ampliação de prédios escolares, entre outras ações. Além disso, prevê que as pessoas físicas e jurídicas devem firmar termo de cooperação com a Gestão Escolar, com prazo mínimo de dois anos, a fim de divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em favor da escola beneficiada. Estabelece, ainda, que o participante terá direito à reserva de espaço na escola adotada para colocação de placas indicativas do seu patrocínio. Por fim, esclarece que a assinatura do Termo de Cooperação não acarretará qualquer ônus ao Poder Público.

O Projeto de Lei tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno).

É o relatório.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, cumpre destacar que a matéria objeto do Projeto de Lei nº 743/2016 já foi objeto de análise por esta Comissão em proposição semelhante durante a legislatura passada.

O Projeto de Lei nº 785/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes, buscou instituir a Campanha Abraça uma Escola Pública no Estado de Pernambuco. Na ocasião, o entendimento adotado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Parecer nº 6.493/2014) foi no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade formal da proposição por violar o princípio da reserva de administração, segundo o qual é vedada a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Na hipótese, o Projeto de Lei nº 743/2016 padece do mesmo defeito, não existindo motivos para se modificar a orientação consagrada. Com efeito, apesar elogiável iniciativa parlamentar, a proposição afronta o princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da Constituição Federal) e a atribuição conferida ao Chefe do Poder Executivo para exercer a direção superior da administração pública, nos termos do art. 84, II, da Carta Magna.

Em casos semelhantes, eis como tem se pronunciado o Supremo Tribunal Federal:

“E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.” (STF, 2ª T., RE nº 427574 ED/MG, rel. Min. CELSO DE MELLO, pub. no DJe de 10/02/2012)

“E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INTERVÉM NO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO - USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA RESERVADO AO GOVERNADOR DO ESTADO -INCONSTITUCIONALIDADE - CONTEÚDO MATERIAL DO DIPLOMA LEGISLATIVO IMPUGNADO (LEI Nº 6.161/2000, ART. 70) QUE TORNA SEM EFEITO ATOS ADMINISTRATIVOS EDITADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO - IMPOSSIBILIDADE -OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA, COM EFICÁCIA EX TUNC. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS.- ...

- O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.” (STF, Plenário, ADI-MC nº 2364/AL, rel. Min. CELSO DE MELLO, pub. no DJ de 14/01/2001)

Ademais, o Projeto de Lei em análise ensejaria a criação de atribuições a órgãos integrantes do Poder Executivo, cuja iniciativa encontra-se reservada ao Governador do Estado, nos termos do art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, em consonância com o entendimento já firmado e devido à existência de vício de inconstitucionalidade, o Parecer do Relator é no sentido da rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 743/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 743/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Lucas Ramos, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5849/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 747/2016
AUTORIA: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO AOS ESTUDANTES DAS PASSAGENS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, §1º, INCISO II, DA CARTA ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA. INTERFERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO REPUBLICANO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. LEI ESTADUAL Nº 11.519, DE 5 DE JANEIRO DE 1998. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 747/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão, que institui desconto no valor das passagens intermunicipais do transporte coletivo de passageiros para os estudantes dos ensinos médio e superior matriculados nas instituições públicas e privadas do Estado.

O PLO em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme o art. 223, inciso III, de seu Regimento Interno.

2. Parecer do Relator

Muito embora a presente proposição denote extrema sensibilidade social, na medida em que intenta propiciar maior amplitude à plena liberdade de locomoção, ela incorre em vícios de inconstitucionalidade por ofensa ao art. 19, §1º, inciso II, da Carta Estadual e ao Princípio da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Ao propugnar pelo abatimento no valor das passagens, o PLO se presta a introduzir norma de inegável repercussão econômica. Isto porque o percentual da tarifa que os estudantes deixarão de pagar será suportada ou por aqueles não contemplados pela dedução, e assim refletida no aumento tarifário, ou por subsídios do Poder Público, através da criação de despesa pública. A instituição de qualquer espécie de gratuidade ou desconto significa, pois, indissociável diminuição da receita das empresas consorciadas, com a consequente alteração das bases para o cálculo da tarifa estabelecida, acarretando, ao final, o desequilíbrio econômico-financeiro de todos os contratos de concessão.

Nesse sentido, a Lei Estadual nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998 (estabelece critérios para a concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências), veda, expressamente, o subsídio de gratuidade ou abatimento no preço da passagem às custas do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, à exceção dos benefícios de natureza social já concedidos (aos maiores de 65 anos; aos estudantes residentes nos Municípios da Região Metropolitana do Recife; aos deficientes físicos; e aos pacientes crônicos renais e transplantados). Logo, a previsão de novas espécies de gratuidade ou desconto tão somente poderia ser aventada caso houvesse a estipulação de fonte de receita vinculada, como assegura o art. 1º da referida Lei, senão vejamos:

Art. 1º A gratuidade ou abatimento na passagem de transporte de passageiros intermunicipal, em todo o território do Estado de Pernambuco, **só poderá ser concedida com fonte de receita vinculada.**

Art. 3º O Sistema de Transporte Público de Passageiros não poderá subsidiar a gratuidade ou abatimento no preço da passagem, **exceto para os seguintes benefícios de natureza social já concedidos:**

I - aos **maiores de 65 anos**, em cumprimento à determinação contida no parágrafo segundo do art. 23 da Constituição Federal, que concede gratuidade nos transportes urbanos e intermunicipais;

II - aos **estudantes residentes nos municípios da Região Metropolitana do Recife**, em cumprimento à Lei Estadual de nº 5.703/65, que concede abatimento de 50% (cinquenta) por cento sobre o preço de passagens; e

III - aos **deficientes físicos**, em cumprimento à Lei nº 15.582/92, no âmbito do Município do Recife.

IV- aos **pacientes crônicos renais e transplantados**.

Em reforço às disposições acima colacionadas, no sentido de que a instituição de gratuidade ou abatimento no transporte público deve ser considerada como despesa, o art. 8º da Lei Estadual 14.474, de 16 de novembro de 2011, que trata da política tarifária do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, assevera:

Art. 8º Compete ao CSTM, considerados dotações orçamentárias dos entes consorciados em favor do CTM e eventuais subsídios tarifários instituídos por quaisquer dos entes consorciados, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fixar, a partir de proposta do CTM fundada nos custos e no número estimado de usuários pagantes do STPP/RMR pagantes, as tarifas a serem cobradas.

Parágrafo único. Os valores das tarifas a serem cobradas dos usuários devem custear e suportar, já consideradas dotações orçamentárias e subsídios tarifários referidos no caput, as seguintes despesas:

VII - **gratuidades e abatimentos**.

Isto posto, adotada a premissa de que a gratuidade representa despesa (pública), caberá ao Poder Executivo a obrigação de arcar com os gastos correspondentes. Como consequência, o projeto em epigarfe colide inarredavelmente com o disposto no art. 19, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º **É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:**

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou **aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo**;

É bem de ver que, em situações semelhantes já verificadas em outros Estados da Federação, os respectivos Tribunais de Justiça se posicionaram pela inconstitucionalidade por vício de iniciativa:

“INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL N.º 311/2002 DA COMARCA DE ITU - **LEI QUE ESTENDEU O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL** - LEI DE INICIATIVA DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITU - **INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO DE INICIATIVA - MATÉRIAS QUE IMPLICAM EM AUMENTO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO QUE SÃO DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL** - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA INCIDENTALMENTE - RECURSO PROVIDO.” (TJSP, A C Ó R D Ã O VOTO 18035, 17ª Câmara de Direito Privado, Relator Des. Tersio José Negrato, 07/11/2007)

“INCONSTITUCIONALIDADE – ADIN - LEI ESTADUAL – **INSTITUIÇÃO GRATUIDADE AOS MAIORES DE 65/ANOS PARA USO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CRIAÇÃO INDEVIDA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - INVASÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO – A COMPETÊNCIA, COM EXCLUSIVIDADE, DAS INICIATIVAS DE LEI QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVISTO NO ART. 61, II, “b” DA CF, ART. 47 XVIII, DA CONST. EST. S. PAULO, É INDELEGÁVEL** - INICIATIVA DE LEI DESSA QUALIDADE POR DEPUTADO, NÃO SE CONVALIDA PELA SANÇÃO POSTERIOR DO GOVERNADOR, ATO QUE NÃO TEM O CONDÃO DE TRANSMUDAR EM CONSTITUCIONAL LEI INVALIDA DESDE A SUA INICIATIVA - AFRONTA A DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS ESTADUAIS - AÇÃO PROCEDENTE.” (TJSP, OE, ADIN. Nº: 131.548-0/1-00, COMARCA: SÃO PAULO, VOTO Nº: 15761, Relator OSCARLINO MOELLER, 15/08/07)

“CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA. **ISENÇÃO DE TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO**. 1. É INCONSTITUCIONAL A LEI 3.214/03, DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, QUE CONCEDEU ISENÇÃO DE TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO, INSTITUINDO “PASSE LIVRE”, PORQUE SE CUIDA DE LEI DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A TEOR DO ART. 82, VII, DA CE/89. PRECEDENTES. 2. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE.” (TJRS, Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70007642739, Tribunal Pleno, Relator: Araken de Assis, Julgado em 05/04/2004)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **LEI MUNICIPAL RESULTANTE DE PROJETO DE ORIGEM PARLAMENTAR, QUE ESTABELECE ISENÇÃO DE TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO. MATÉRIA DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA NORMA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE URBANO. ISENÇÃO TARIFÁRIA SEM ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO. COLISÃO COM O ART. 137, § 2º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PEDIDO PROCEDENTE.** (TJ-SC, Relator: Maurílio

Moreira Leite, Data de Julgamento: 04/08/2004, Tribunal Pleno)

Noutro giro, resta configurada, ainda, indevida interferência do Poder Legislativo sobre o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados pelo Executivo com as concessionárias (empresas de ônibus), em evidente ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Neste particular, o Supremo Tribunal Federal, julgando ação direta de inconstitucionalidade, decidiu:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 7.304/02 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXCLUSÃO DAS MOTOCICLETAS DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS SUJEITOS AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO. CONCESSÃO DE DESCONTO, AOS ESTUDANTES, DE CINQUENTA POR CENTO SOBRE O VALOR DO PEDÁGIO. **LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO. PRINCÍPIO DA HARMONIA ENTRE OS PODERES. AFRONTA**. 1. A lei estadual afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de obra pública, celebrado pela Administração capixaba, ao conceder descontos e isenções sem qualquer forma de compensação. 2. **Afronta evidente ao princípio da harmonia entre os poderes, harmonia e não separação, na medida em que o Poder Legislativo pretende substituir o Executivo na gestão dos contratos administrativos celebrados**. 3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente. (ADI 2733, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2005, DJ 03-02-2006 PP-00011 EMENT VOL-02219-02 PP-00280)

Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº 747/2016, de iniciativa do Deputado Rogério Leão, por vício de inconstitucionalidade.

Antônio Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 747/2016, de iniciativa do Deputado Rogério Leão, por vício de inconstitucionalidade.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Lucas Ramos, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5850/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2016
AUTORIA: EX-DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. AUSÊNCIA DE INOVAÇÃO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 29 DE JUNHO DE 2011. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO EM FACE DO ART. 19, § 1º, VI, DA CARTA ESTADUAL. PRINCÍPIO DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 84, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. VÍCIO DE ANTIJURIDICIDADE E DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 749/2016, de autoria do ex- Deputado Professor Lupércio, que visa implantar, no Estado de Pernambuco, Programa de Identificação Civil para Crianças e Adolescentes.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III, do art. 223, do Regimento Interno.

2. Parecer do Relator

Apesar de ser relevante a preocupação demonstrada pelo Ilustre Deputado, nota-se a existência de óbices de natureza constitucional que impedem a aprovação do presente projeto de lei.

Inicialmente, constatamos que a matéria versada no Projeto de Lei nº 749/2016 já é objeto de legislação vigente no Estado de Pernambuco. Com efeito, a Lei nº 15.213, de 19 de dezembro de 2013, institui o Programa Minha Certidão, que visa, entre outros, a fortalecer o sistema de registro civil das pessoas naturais, especialmente das crianças e adolescentes, garantir a universalização do acesso ao registro civil de nascimento. Assim, por meio de medidas a serem implantadas pela Secretaria da Criança e da Juventude, almeja-se simplificar e desburocratizar o acesso ao registro civil, da mesma forma que pretende este projeto de lei.

Logo, em apreço à técnica legislativa, desnecessária a edição de novo diploma legal que trate de tema idêntico. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 171, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, preceitua que:

Art. 3º Na elaboração da lei serão observados os seguintes princípios:

IV - o **mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Da análise da Lei Estadual nº 15.213, de 2013, *supra* citada, depreende-se que o programa regulado pela proposição em comento já se encontra devidamente previsto na legislação do Estado de Pernambuco, sendo dotada de antijuridicidade nova proposta que não importe inovação no ordenamento jurídico.

Por fim, mesmo que se entenda que não há coincidência de objetivos entre a presente proposição e a Lei nº 15.213, de 2013, permanece patente a impossibilidade de aprovação do projeto de lei, dessa vez por vício de inconstitucionalidade. Isto porque a instituição de Programa desse viés criaria atribuição para a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buriil, cabendo a este o dever de se adequar administrativamente para atender à simplificação e desburocratização no processo de registro civil das pessoas naturais. Além do que, à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, caberá organizar as ações referentes à promoção da conscientização dos pais, responsáveis, escolas e órgãos públicos acerca da importância do registro civil para a proteção das crianças e adolescentes.

Portanto, nesse caso, compete ao Governador do Estado a iniciativa privativa para propor projetos de lei que crie atribuições às Secretarias de Estados ou aos órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual.

De outra parte, o PLO também apresenta vício de inconstitucionalidade por violação ao princípio constitucional da reserva da administração, segundo o qual cabe ao Chefe do Poder Executivo o exercício da direção superior da administração pública, nos termos do art. 84, inciso II, da Lei Maior e do art. 37, II, da Constituição do Estado.

Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº 749/2016, de iniciativa do ex-Deputado Professor Lupércio, por vícios de antijuridicidade e inconstitucionalidade.

Rodrigo Novaes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela rejeição , por vícios de antijuridicidade e inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 749/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.
Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Lucas Ramos, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5851/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 766/2016
AUTORIA: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE APARELHOS GLICOSÍMETROS QUE NÃO ESTEJAM IDENTIFICADOS COM O SELO DO INMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE SISTEMA DE MEDIDAS, NOS TERMOS DO ART. 22, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA REJEIÇÃO.

1. Relator

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 766/2016, de autoria do Deputado Augusto César, que proíbe a venda de aparelhos glicosímetros sem selo do Inmetro.

O PLO em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme o art. 223, inciso III, de seu Regimento Interno.

2. Parecer do Relator

Aparelho indispensável para muitos diabéticos, o glicosímetro deve propiciar uma medição segura, confiável, para que não ponha em risco a saúde de seus usuários. Ocorre que, a despeito da relevância da matéria em tela, o presente PLO incorre em vício de inconstitucionalidade por invasão de competência federal, na medida em que cumpre à União legislar sobre sistema de medidas, consoante preconiza o art. 22, inciso VI, da Lei Maior.

Nesse contexto, a legislação básica vigente a respeito é composta pelas Leis Federais nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro, órgão normativo do Sinmetro, e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, órgão executivo central; pelas Resoluções do Conmetro; e pelas Portarias do Inmetro.

O Inmetro, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com missão de conferir confiança à sociedade nas medições e produtos, é o órgão brasileiro responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação de conformidade, em que é verificada a presença de requisitos mínimos necessários. Após acurada análise de critérios técnicos, o Instituto define quais produtos devem ser regulamentados e os respectivos programas de avaliação de conformidade.

Os programas incluem a realização de estudos sobre o produto, discussão com a sociedade sobre o tema, elaboração de regulamento com previsão dos requisitos exigidos e a sua fiscalização. Importa salientar que tais condições podem ser voluntárias ou compulsórias, mas, em ambos os casos, quando atendidas, os produtos recebem o selo. No entanto, ao contrário dos programas voluntários, nos compulsórios os requisitos são obrigatórios, sem o que os produtos em desacordo não podem ser comercializados.

Desta feita, a normatização então pretendida deve ocorrer em nível nacional, por decisão do Inmetro de incluir o glicosímetro no rol de produtos regulamentados submetidos a programa de avaliação de conformidade compulsório. Não é possível, portanto, que lei estadual discorra sobre as atribuições do Inmetro, compelindo-o a regulamentar determinado produto, sobretudo nos moldes em que designar. Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **rejeição** do Projeto de Lei Ordinária nº 766/2016, de iniciativa do Deputado Augusto César, por vício de inconstitucionalidade.

Edilson Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 766/2016, de iniciativa do Deputado Augusto César, por vício de inconstitucionalidade.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Edilson Silva.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 5852/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1794/2017
AUTORIA: DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE OBRIGA RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES A FORNECEREM AOS CONSUMIDORES COMANDAS IMPRESAS. DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPETENCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE PRODUÇÃO E CONSUMO E SOBRE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DO ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONSENTÂNEO, AINDA COM O ART. 170, V, DA CF/88 – DEFESA DO CONSUMIDOR. ART. 143 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMOÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR PELO ESTADO. DIREITO À INFORMAÇÃO, ARTS. 6º E 31 DO CDC (LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990). INICIATIVA PARLAMENTAR VIÁVEL. AUSENCIA DE VICIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

1. Relatório

É submetido a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que visa obrigar bares, restaurantes e estabelecimentos similares a fornecerem comando impressa para o controle do consumo pelo consumidores.

O PLO ora apreciado, em apertada síntese, nos termos da justificativa, visa fortalecer a transparência nas relações de consumo e evitar que os consumidores passem por constrangimentos decorrentes da diferença entre o que foi consumido e o que está sendo cobrado pelo fornecedor.

Os Projetos em referência tramitam nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno).

É o relatório.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não estando no rol de matérias, cuja iniciativa é reservada privativamente ao Governador do Estado. Não apresentando, desta feita, vício de iniciativa.

O projeto de lei em análise apresenta a louvável intenção de proteger os consumidores. Ressalte-se que a matéria insere-se na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, V e VIII, in verbis: Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V - produção e consumo;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

Desta feita, é viável legislação estadual que vise proteger os consumidores ao fortalecer o direito a informação. Ademais, o art. 170 do Texto Maior estabelece que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado, dentre outros, o princípio da defesa do consumidor. Sob o prisma da Constituição Estadual, em seu art. 143, também cabe ao Estado promover a defesa do consumidor, mediante: legislação suplementar específica sobre produção e consumo, entre outras formas. Por seu turno, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, III, estabelece que é direito básico do consumidor receber “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, como especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam”. O CDC em seu art. 31 estampa, ainda, que “a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

SUBSTITUTIVO Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1794/2017

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017 passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores.

Art. 1º Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, ficam obrigados a fornecer, sempre que solicitada, comanda impressa que permita o controle do consumo pelos consumidores.

Parágrafo único. A comanda impressa será entregue ao consumidor, devendo ser preenchida por funcionário do estabelecimento a cada pedido realizado.

Art. 2º A comanda será utilizada unicamente com a finalidade de facilitar o controle do consumo por parte do consumidor e do estabelecimento, e não será considerada documento fiscal.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos no art. 1º fixarão cartazes, medindo 297 x 420 mm (Folha A3) em local de fácil visualização, com o seguinte texto:

“Estão disponíveis neste estabelecimento comandas para o controle do consumo pelos consumidores”.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação oficial. ”

Nessa perspectiva, a alteração legislativa ora analisada permitirá que os consumidores realizem o controle concomitante daquilo que esta sendo consumido. Pelo exposto, podemos concluir que a proposição em apreciação não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, nos termos do substitutivo acima proposto. É o Parecer do Relator.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 5853/2018

Projeto de Lei Complementar nº 1838/2018
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - PERC - ICD, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE VALORES DE MULTAS E JUROS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUIISQUER BENS OU DIREITOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1838/2018, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.

Segundo justificativa anexa à proposição encaminhada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, *in verbis*:

“Encaminho a Vossa Excelência, para delliberação dessa Egrégia Assembleia, o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo modificar dispositivo da Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, dispondo sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD, nas condições que especifica.

A proposição ora submetida a essa Casa amplia para o dia 30 de março de 2018 o prazo para que o contribuinte interessado em aderir ao Programa solicite ao Fisco do lançamento do ICD. De fato, o prazo inicialmente previsto como 31 de janeiro tornou-se exiguo, considerando problemas técnicos operacionais apresentados no sistema de parcelamento de tributos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei, considerando a proximidade da data fatal para as solicitações de lançamento.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei, ora em análise, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1838/2018, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1838/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Lucas Ramos, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão.

Indicações

Indicação Nº 10285/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Eng.º Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Eng.º Daniel Nascimento Pereira Junior e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 7º DOD –DER - Garanhuns, Eng.º Wanderley Benevenuto Pinto, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade uma **OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RODOVIA PE-219, NO TRECHO COMPEENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ATÉ A DIVISA COM O ESTADO DA PARAÍBA, PASSANDO PELA VILA DE CIMBRES, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E PELO DISTRITO DE IPOJUCA DOS BRITOS, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara,, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Sebastião Oliveira, Secretário de Estado de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Augusto Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE; Ilustríssimo Senhor Eng.º Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Eng.º Daniel Nascimento Pereira Junior, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Eng.º Romero Torres Nunes, Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER (DOD – Caruaru); Excelentíssima Senhora Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Excelentíssima Senhora Maria Madalena Santos de Brito, Prefeita do Município de Arcoverde; Excelentíssimas Senhoras Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, Celia Almeida Cardoso, Cleriane Alves de Lima Freitas, Cybele Gomes Cavalcanti Brito, Luiza Margarida de Jesus, Vereadoras do Município de Arcoverde; Excelentíssimos Senhores Everaldo de Lira Cavalcanti, Geraldo Vaz Cavalcanti, João Batista Stampini Alves Souza, Weverton Barros de Siqueira, João Heriberto Origues da Silva, Vereadores do Município de Arcoverde; Ilustrísimo Senhor Presidente do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas em Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial de Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club de Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Pesqueira, -; Grão-Mestre da Loja Maçônica Amparo da Virtude, -; Ilustríssimo Senhor José Waldenilson Galindo Bezerra, -; Excelentíssima Senhora Arinete Beserra Aciole, Vereadora do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Carlos Edvaldo de Mendonça, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Juvenildo José Simplicio, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Severino Leite da Silva, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Cicero Romão Leite Soares, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Luciano Muniz de Brito, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Wagner Cordeiro de Menezes, Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira; Xclentíssimo Senhor José Carlos do Nascimento, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Paulo da Silva Campos, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Lenivaldo Santos, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor João Galindo Cavalcanti, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Tenório de Brito Filho, Vereador do Município de Pesqueira.

Justificativa

A Rodovia PE-219 que dá acesso aos 02 (dois) estados encontra-se em péssimo estado de conservação, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na citada rodovia são muitos nos dois sentidos, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção e que afeta a economia da região. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2018.

João Eudes
Deputado

Indicação Nº 10286/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Thiago Norões, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional do Interior, Eng.º Marconi de Azevedo Soares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA, Eng.º Rômulo Aurélio de Melo Souza, no sentido de envidar esforços visando a **REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO D’ ÁGUA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Excelentíssimo Senhor Dr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Eng.º Rômulo Aurélio de Melo Souza, Diretor Técnico de Engenharia da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Eng.º Marconi de Azevedo Soares, Diretor Regional do Interior da COMPESA; Excelentíssima Senhora Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Wagner Cordeiro de Menezes, Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira; Excelentíssima Senhora Arinete Beserra Aciole, Vereadora do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Juvenildo José Simplicio, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Carlos Edvaldo de Mendonça, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Juvenildo Jose Simplicio, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Severino leite da Silva, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Cícero Romão Leite Soares, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Luciano Muniz de Brito, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Carlos do Nascimento, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Paulo da Silva Campos, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Lenivaldo Soares, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor João Galindo Cavalcanti, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Tenório de Brito Filho, Vereador do Município de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas em Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial de Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club de Pesqueira, -; Grão-Mestre da Loja Maçônica Amparo da Virtude, -; Urubá FM, Rádio; Talismã FM, Rádio; Mutuca FM, Rádio; Jornal AM, Rádio; Difusora de Alagoinha, Rádio; Vale do Açaí FM, Rádio.

Justificativa

A população do município de Pesqueira, distante 220 quilômetros do Recife, anseiam e esperam pela realização da **Requalificação da Rede de Distribuição de Ampliação do Abastecimento D'Água nas Ruas da Cidade**. O nosso Governador Paulo Câmara sempre sensível em atender o município de Pesqueira, haja vista que a população vem sofrendo há bastante tempo com os efeitos da estiagem na região, a pior dos últimos 50 anos. Nosso pleito tem como objetivo garantir mais água, com confiabilidade, diminuindo a ocorrência de vazamentos. Esta obra vem ao encontro dos anseios da população, que sempre reivindicou uma solução definitiva para o abastecimento de água da cidade que passou por diversos períodos em colapsos. Sabemos da escassez de recursos financeiros do Estado e estamos certos que nosso pleito será atendido. Não queremos ficar refém da seca, precisávamos de uma solução para a cidade, com a requalificação da rede de distribuição d'água nas ruas, permitirá que a água chegue nas casas das pessoas, além de melhorar a qualidade de vida dos seus moradores, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano, como também terá um alcance social amplo.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2018.

João Eudes Deputado

Indicação Nº 10287/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Eng.º Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Eng.º Daniel Nascimento Pereira Junior e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 7º DOD – DER - Garanhuns, Eng.º Wanderley Benevenuto Pinto, no sentido de envidarmos esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **CONSTRUIR LOMBADAS ASFÁLTICAS POPULARMENTE CONHECIDAS POR QUEBRA MOLAS NA PE-197 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA AO MUNICÍPIO DE POÇÃO, NO TRECHO CALDEIRÃO III, DISTRITO DE MUTUCA, MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara,, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Sebastião Oliveira, Secretário de Estado de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Augusto Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE; Ilustríssimo Senhor Engº Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Eng.º Daniel Nascimento Pereira Junior, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Engº Romero Torres Nunes, Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER (DOD – Caruaru); Excelentíssimo Senhor Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito do Município de Poção; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Poção, -; Excelentíssimo Senhor Napoleão Cordeiro Almeida, Vereador do Município de Poção; Excelentíssima Senhora Jaciene Maria Cândido de Freitas, Vereadora do Município de Poção; Excelentíssima Senhora Ruth Barbosa Silva Alves, Vereadora do Município de Poção; Ilustríssimo Senhor Maurício Monteiro de Farias, -; Ilustríssima Senhora Risoneth Rejane da Silva, -; Excelentíssima Senhora Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Jucenildo José Simplício, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Wagner Cordeiro de Menezes, Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira; Excelentíssima Senhora Arinete Beserra Aciole, Vereadora do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Carlos Edvaldo de Mendonça, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Jucenildo Jose Simplício, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Severino leite da Silva, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Cicero Romão Leite Soares, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Luciano Muniz de Brito, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Carlos do Nascimento, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Paulo da Silva Campos, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Lenivaldo Soares, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor João Galindo Cavalcanti, Vereador do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor José Tenório de Brito Filho, Vereador do Município de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas em Pesqueira, -, Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial de Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club de Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Pesqueira, -; Grão-Mestre da Loja Maçônica Amparo da Virtude, -; Urubá FM, Rádio; Talismã FM, Rádio; Mutuca FM, Rádio; Jornal AM, Rádio; Difusora de Alagoinha, Rádio; Vale do Açai FM, Rádio.

Justificativa

Esta é uma antiga reivindicação dos pequenos comerciantes e moradores dos Povoados de Roçadinho, Espinhaço da Gata e Caldeirão II, todos no Distrito de Mutuca, no município de Pesqueira. São da maior importância que sejam urgentemente construídas as Lombadas Asfálticas popularmente conhecido por Quebra Molas, haja vista, a movimentação de veículos ser muito intenso, os condutores de veículos muitas vezes trafegam em alta velocidade, tornando-os perigosos, As aproximadamente 50 (cinquenta) famílias que residem nestes locais, que se preocupam com a vida de seus filhos e também de outros moradores, afirmam que se a proposição for acatada, com a construção das lombadas, o que forçaria a diminuição da velocidade dos veículos, evitaria, assim, transtornos e até acidentes que já ocorreram e poderão vir novamente a acontecer. Sendo a melhor opção de segurança, quando os motoristas obrigatoriamente reduzem a velocidade para transpô-las e momento em que os pedestres atravessam a via com maior segurança.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2018.

João Eudes Deputado

Indicação Nº 10288/2018

InIndicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Dr. Antônio de Pádua, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 3º BPM – Batalhão Martin Soares Moreno, Ten. Cel. QOPM Alfredo Wanderley de Carvalho, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um **AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Ten. Cel. QOPM Alfredo Wanderley de Carvalho, Comandante do 3º BPM – Batalhão Martin Soares Moreno; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Venturosa, -; Excelentíssimos Senhores Carlos Alexandre Soares Alves e Geovacy Dias Galindo, Vereadores do Município de Venturosa; Ilustríssimo Senhor Veridiano Tenório, -; Comunitária Venturosa FM, Rádio; Ilustríssimo Senhor Tarcísio Tenório Victor, -; Ilustríssimo Senhor Paulo Cavalcanti, Mercadinho Serv Lar.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido registrado na cidade de Venturosa. Com aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes que anseiam e aguardam a efetiva ação e proteção do Estado. Os moradores estão apavorados devido à falta de segurança, que é grave, a população fica à mercê da ação desses meliantes. É de fundamental importância aumentar o efetivo policial, faz-se imperioso que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger a população, com uma efetiva ação do Estado, diante do crescimento assustador dos índices de criminalidade, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro e que tenham paz e tranquilidade para viver.

Em face do exposto, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2018.

João Eudes Deputado

Indicação Nº 10289/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. , Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.
A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10290/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Bruno Japhet, Prefeito de Ferreiros; Bruno Japhet Filho, Vereador de Ferreiros.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10291/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de Lagoa dos Gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Misso de Amparo, Prefeito de Lagoa dos Gatos; Edvanilson, Vereador de Lagoa dos Gatos.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10292/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de São Vicente Ferrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco.; Flavio Régis, Prefeito de São Vicente Ferrer; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Fernando Daer, Liderança de São Vicente Ferrer.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10293/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de Catende.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Josibias Cavalcanti, Prefeito de Catende; César Barros, Vereador de Catende.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10294/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município de Escada.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de

Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Lucrecio Gomes, Prefeito de Escada; Antonio Rufino Binho, Vereador de Escada.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10295/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Flávio do Cartório, Ricardo José de Souza, Deoclecio José de Lira Sobrinho, Olavo Aguiar, Vereadores do Ipojuca.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas no município acima citado.

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior número de viaturas, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Simone Santana Deputada
--

Indicação Nº 10296/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Isabel Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Sebastião Barros, Vice-prefeito de Rio Formoso.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de Rio Formoso, visando qualidade de vida para cerca de quase 25 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10297/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém; Amaro Malaquias, Vereador; Anderson Vicente da Silva, Liderança; Douglas Silva, Radialista; Ivanildo Valença, Liderança.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de Sirinhaém, visando qualidade de vida para cerca de quase 47 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10298/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Alex de Jesus, Vereador.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de Petrolina, visando qualidade de vida para cerca de quase 350 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10299/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Raquel Lyra, Prefeito de Caruaru; Pastor Carlos Santos, Presidente Municipal do PRB em Caruaru.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de Caruaru, visando qualidade de vida para cerca de quase 400 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10300/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Timbaúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Ulisses Felinto Filho, Prefeito de Timbaúba; Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana, Vereadora.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de Timbaúba, visando qualidade de vida para cerca de quase 80 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10301/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de São Lourenço da Mata.

Da decisã desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Dr. Gabriel Neto, Vice-prefeito de São Lourenço da Mata.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de São Lourenço da Mata, visando qualidade de vida para cerca de quase 110 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10302/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Vereador.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica no município de Jaboatão dos Guararapes, visando qualidade de vida para cerca de quase 700 mil habitantes, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10303/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação da República Federativa do Brasil, **José Mendonça Bezerra Filho**; ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**; e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, **Frederico da Costa Amâncio**; no sentido de que seja viabilizada a realização de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no ano de 2018 e períodos subsequentes, no município de João Alfredo/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Mendonça Bezerra Filho, Ministro de Estado da Educação da República Federativa do Brasil; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; David Prazeres dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo/PE; José Antônio Martins da Silva, Liderança do Município de João Alfredo; Oim, Vereador do Município de João Alfredo/PE; Joanna Amélia, Vereadora do Município de João Alfredo/PE; Erivaldo de Evandro, Vereador do Município de João Alfredo/PE; Keinho, Vereador do Município de João Alfredo/PE; Josivan Guedes, Vereador do Município de João Alfredo/PE; Rosa de Ribeiro Grande, Vereadora do Município de João Alfredo/PE.

Justificativa

Reiterando o que consta no apelo trazido junto ao Requerimento de n.º 016/2017 (anexo), de autoria do Exmo. Sr. Vereador do Município de João Alfredo/PE, Erivaldo Freire Vieira, aprovado pela Câmara Municipal de João Alfredo na sessão ordinária legislativa do dia 1º de

dezembro de 2017, fazemos apelo ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação da República Federativa do Brasil, José Mendonça Bezerra Filho; ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico da Costa Amâncio; **no sentido de que seja viabilizada a realização de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no ano de 2018 e períodos subsequentes, no município de João Alfredo/PE.**

Tal medida se justifica pela impossibilidade financeira e logística que muitos estudantes joão-alfredenses possuem para poder se deslocar a outras cidades, a fim de realizar as provas do ENEM, o que dificulta ainda as chances de milhares de jovens pernambucanos em busca da aprovação em Universidades Públicas. É importante lembrar que João Alfredo é um município localizado no agreste pernambucano, com uma população de aproximadamente 33.485 habitantes (fonte IBGE/2014), cujo IDH-M é de 0,576, de acordo com o PNUD/2010. No entanto, apesar das dificuldades enfrentadas, os estudantes joão-alfredenses possuem uma sede pelo conhecimento e pelos estudos. Prova disso são os altos índices alcançados por escolas de João Alfredo no último IDEB. Assim, nada mais justo que o Ministério da Educação, com o apoio da Secretaria Estadual de Educação, promova esforços para viabilizar a realização das próximas provas do ENEM na cidade em João Alfredo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2018.

Zé Maurício

Deputado

Indicação Nº 10304/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Iran Costa, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Cristina Mota, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, Dra. Iêda Maia de Albuquerque, a Ilustríssima Senhora Diretora de Hematologia da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, Dra. Fábيا Araújo, a Ilustríssima Senhora Diretora de Hemoterapia da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, Dra. Anna Fausta Cavalcante e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Interiorização da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, Dr. Carlos Costa, no sentido envidar esforços visando a **ATIVACÃO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL E DE COLETA DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO – HEMOPE, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES,**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara,, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Dra. Cristina Mota, Secretária Executiva de Atenção à Saúde; Ilustríssima Senhora Dra. Iêda Maia de Albuquerque, Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE; Ilustríssima Senhora Dra. Fábيا Araújo, Diretora de Hematologia da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE; Ilustríssima Senhora Dra. Anna Fausta Cavalcante, Diretora de Hemoterapia da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE; Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Costa,, Gerente de Interiorização da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE; Excelentíssimo Senhor Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito do Município de Palmares; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL - Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Palmares, -; Ilustríssimos Senhores (as) Diretores (as) da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, -; Ilustríssima Senhora Solange, Rádio Cultura dos Palmares; Ilustríssima Senhora Lígia Maiza de Souza, -; Quilombo FM, Rádio; Cidade FM, Rádio; Cultura dos Palmares, Rádio.

Justificativa

Justificativa

Desde as últimas enchentes, ocorridas na Mata Sul do Estado de Pernambuco, a sede onde funcionava a **UNIDADE TRANSFUSIONAL E DE COLETA DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO – HEMOPE,** encontra-se desativada. Doar sangue é um ato voluntário que salva vidas, mais do que um dever de todo cidadão, é um gesto de amor. Entretanto, para efetuar as doações à população dos municípios de Água Preta, Belém de Maria, Catende, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marajal, palmares e Xexéu, são obrigados a se dirigirem ao município de Caruaru, para praticar um ato de solidariedade e cidadania que ajuda a salvar vidas. Vale salientar, ainda, a importância da **Ativação da Unidade do HEMOPE,** haja vista que se encontra em funcionamento no município o Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães, contando com os setores de emergência, funcionando 24 horas por dia, com enfermarias adultas, pediátricas e de clínica cirúrgica, maternidade, centro cirúrgico, central de esterilização de materiais, emergência obstétrica e heliponto, contando com 172 leitos de internação, sendo 20 de UTI, anualmente atendendo 96.000 (noventa e seis mil) pessoas na emergência, 60.000 (sessenta mil) pessoas no ambulatório, 2.760 (dois mil, setecentos e sessenta) partos, referência para 22 (vinte e duas) cidades da Mata Sul.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

João Eudes

Deputado

Indicação Nº 10305/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Joselito Kherle do Amaral e a Ilustríssima Senhora Gerente Geral de Polícia Científica - SDS, Dra. Sandra Santos, no sentido envidar esforços visando a **ATIVACÃO DO INSTITUDO DE MEDICINA LEGAL – IML, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES,**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara,, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Dr. Joselito Kherle do Amaral, Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; Ilustríssima Senhora Dra. Sandra Santos, Gerente Geral de Polícia Científica – SDS; Excelentíssimo Senhor Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito do Município de Palmares; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL - Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Palmares, -; Ilustríssimos Senhores (as) Diretores (as), Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL; Ilustríssima Senhora Solange, Rádio Cultura dos Palmares; Cultura dos Palmares, Rádio; Quilombo FM, Rádio; Cidade FM, Rádio; Ilustríssima Senhora Lígia Maiza de Souza, -.

Justificativa

O ser humano é pessoa vulnerável a acidentes, intempéries e ações de violência por seus semelhantes, ocasionando acidentes, muitas vezes fatais, por conseguinte, há uma grande necessidade de implantação de infra-estrutura técnica para atender a população em todas as regiões do Estado. Sabemos do grande esforço do nosso Governador Paulo Câmara em dotar o Estado de Pernambuco das condições necessárias para um atendimento moderno e célere à população pernambucana, no entanto, esta nossa proposição tem fulcro na dificuldade da população da Zona da Mata Sul de Pernambuco em se deslocar para Caruaru a fim de levar seus parentes, vitimado por acidentes fatais, para fazer necropsia, assim como os que, por via de acidentes não fatais, carecem de exames de corpo de delito, para verificação de lesões corporais. Assim, este nosso pleito de **ATIVACÃO DO INSTITUDO DE MEDICINA LEGAL – IML, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** se legitima na necessidade da população da zona da mata sul em ter na sua própria região, por parte do aparelho estatal, serviços que minimizem o sofrimento das pessoas, ao mesmo tempo que lhes proporcione maior conforto, evitando deslocamento longos conduzindo os corpos de seus entes queridos, ou mesmo, quando a própria pessoa necessita de exame de corpo de delito e tem que se deslocar por longa distância até a cidade de Caruaru. É imperiosa a **Ativação do IML** da cidade de Palmares, posto que se trata de cidade pólo que esta no centro da Zona da Mata Sul de Pernambuco.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

João Eudes

Deputado

Indicação Nº 10306/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Iran Costa e a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Cristina Mota, no sentido envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DE CENTRO ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES SÍLVIO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES,**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara,, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estrado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Dra. Cristina Mota, Secretária Executiva de Atenção à Saúde; Excelentíssimo Senhor Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito do Município de Palmares; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL - Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Palmares, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Palmares, -; Ilustríssimos (as) Senhores (as) Diretores (as) da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, -; Ilustríssima Senhora Solange, Rádio Cultura dos Palmares; Cultura dos Palmares, Rádio; Quilombo FM, Rádio; Cidade FM, Rádio; Ilustríssima Senhora Lígia Maiza de Souza, -.

Justificativa

Com capacidade de oferecer assistência integral aos pacientes a **IMPLANTAÇÃO DE CENTRO ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES SÍLVIO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** visa através da implantação de serviços que integrem os diversos tipos de recursos necessários à atenção oncológica de alta complexidade no Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães. A atenção oncológica coloca os profissionais em contato estreito com situação de dor, finitude e morte, além de mutilações, efeitos colaterais que desencadeiam graves reações físicas e emocionais, desesperançam de pacientes e familiares, bem como a expectativa de cura da doença. Os pacientes e seus familiares da Região da Mata Sul de Pernambuco, são obrigados a se dirigirem ao município de Caruaru ou Recife, à procura de ajuda para suas curas. Vale salientar, ainda, a importância da **IMPLANTAÇÃO DE CENTRO ONCOLOGIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES,** está estruturado para ser um hospital de médio porte, com 168 leitos, para atender pacientes adultos e pediátricos, nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica, Obstétrica e Traumató-ortopedia. Tem implantado, como Porta Hospitalar de Urgência/emergência, o serviço de Atendimento 24 horas, com 26 leitos de observação, sendo 15 na Observação de Adultos e 11 na Pediatria, e a Avaliação e Classificação de Risco-ACCR. Na área de internamento, o HRP funciona, com uma capacidade operacional de 110 leitos, distribuídos nas Enfermarias de Clínica Médica (29 leitos), Clínica Cirúrgica(29 leitos), Obstetrícia(29 leitos) e Pediatría Clínica(23 leitos). Dispõe de 01 Centro Cirúrgico com 03 Salas, 01 Sala de Recuperação Pós-anestésica com 06 leitos; 01 Centro Obstétrico com 04 Salas sendo 02 para Partos Normais e 02 para cirurgias com 03 leitos de cuidados semi-intensivos; Berçário interno e externo com 06 e 05 leitos, respectivamente. Conta ainda com 03 leitos na Triagem Obstétrica e 03 na Sala de Expectação. As Unidades de Terapia Intensiva de Adulto e de Pediatria/Neo, possuem 10 leitos cada uma, totalizando 20 leitos de UTI. O Ambulatório Geral está destinado a pacientes egressos dos internamentos nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Obstétrica (Alto Risco), Traumató-ortopedia e Pediátrica. O HRP também está estruturado para atender pacientes ambulatoriais e internados na realização de exames de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, dispondo de laboratório de análises clínicas, Radiologia convencional e contrastada, Ultrasonografia,Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG) e Endoscopia Digestiva. Outros serviços e setores existentes no Hospital Regional de Palmares: Fisioterapia Motora e Respiratória, Terapia Ocupacional, Nutrição, Serviço Social, Psicologia Clínica, Agência Transfusional, Centro de Material e Esterilização, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Farmácia, Higienização, Gerência de Risco e Resíduos Sólidos, Núcleo de Epidemiologia, Gases Medicinais, Serviço de Arquivo Médico e Prontuário do Paciente, Engenharia Clínica, Manutenção Geral, Vigilância e Segurança Patrimonial, Tecnologia da Informação, além dos demais setores administrativos (financeiro, recursos humanos, faturamento, patrimônio, almoxarifado, rouparia, farmácia e etc). O Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães emprega 768 funcionários.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

João Eudes

Deputado

Indicação Nº 10307/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco , Desembargador Adalberto de Oliveira Melo , no sentido de denominar o Pólo Jurídico do município de Catende de Desembargador Mário Alves de Souza Melo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Des. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Josíbias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do município de Catende; Julio Cesar Fernandes de Barros Erivaldo Silva de Melo Cicero Antonio da Silva Severino Veloso de Carvalho Jose Wellington da Silva Joao Xavier Teixeira Djalma Loureiro de Figueredo Junior João Gonçalves de Queiroz Macilio Jose Bispo da Silva Eraldo Joaquim da Costa Sonia Otaviana Melo da Silva Antonio Luiz Colaço Lira Jose Vicente da Silva, Vereador do município de Catende.

Justificativa

Justificativa

MÁRIO ALVES DE SOUZA MELO – Nasceu em Catende, no dia 7 de março de 1933, à Rua Bela Aurora n.º 49. Filho de Guilhermino de Souza Melo e Oliníndia Alves de Melo. Casado com Maria Benildes Soares Freire Alves de Souza e pai de Mário Roberto, Ricardo Fernando e Marcos Gabriel. Iniciou seus estudos com a Professora Deolinda Diva Pereira de Lucena (Deó). Em Recife, concluiu os Cursos Primário, de Admissão e o Ginasial, no Colégio Marista, e, o Colegial Clássico, no Ginásio Pernambucano.

Em 1955, formou-se em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, quando regressou a Catende, onde passou a exercer o cargo de Secretário-Geral da Prefeitura, nas gestões de José Eugênio Cavalcanti e Athayde Acioly Lins, sendo o Autor do Código Tributário do nosso Município. Durante esse período, foi Professor de Latim, Francês e Inglês no Ginásio Municipal e no Colégio “Santa Terezinha”, que, além dessas matérias, ensinava, também, Psicologia Educacional e O.S.P.B., no Curso Pedagógico (formação de professoras). Foi, também, Advogado de Ofício, Diretor do Aero Clube de Catende, do Centro Operário de Cultura “Leão XIII” e Redator-Chefe do jornal “Correio de Catende”.

Em 1962, ingressou na Magistratura, sendo Juiz Titular de Direito das Comarcas de Parnamirim/PE, Belém de Maria/PE, Correntes/PE, Altinho/PE, Ribeirão/PE e da 3ª Vara da Família e Registro Civil da Comarca do Recife; Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça de Pernambuco (1983 a 1993); Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (1993 a 1998); Desembargador Corregedor-Geral da Justiça (1998-2000); Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (2000-2002); Membro da Corte Especial da Seção Criminal e da 1.ª Câmara Criminal, como Presidente; da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno; Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de Pernambuco (CEJA/PE). Em fevereiro de 2003, foi aposentado como Desembargador. Exerceu ainda, o cargo de Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, de 2005 a 2008.

É detentor das seguintes condecorações: Medalha Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”, no mais alto grau; “Colar de Alta Distinção”, do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, concedida pelo Governo de Pernambuco, em 11 de junho de 1993; Título de Cidadão Honorário do Município de Ribeirão/PE; Título de Cidadão Honorário do Município de Ouro Velho/PB; Título de Cidadão Honorário da Cidade do Recife; Título de Cidadão Honorário do Município de Palmares/PE; Medalha de Honra ao Mérito Classe Prata e Medalha de Honra ao Mérito Classe Ouro, em Catende; Medalha “Guararapes”, do Município de Jaboatão dos Guararapes; e Medalha Comendador João Alfredo Correia de Oliveira, TRT – Recife/PE

Por ser oportuna e justa a homenagem pleiteada, contamos com os Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2018.

Henrique Queiroz

Deputado

Indicação Nº 10308/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Simone Santana

Deputada

Indicação Nº 10309/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Elimário Farias, Prefeito de Barreiros; Thomaz Baleia, Vice-Prefeito de Barreiros; Ivalda Farias, Vereadora de Barreiros; Careca, Irmão Linho, Walter Buarque, Cristiano da Saúde, Gera, Luciano do Peixe, Pãozeiro, Brito, Henrique Produções, Pericles, Irmão Wellington, Amigo Nildo, Vereadores de Barreiros.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento em Barreiros. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Simone Santana

Deputada

Indicação Nº 10310/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Bruno Japhet da Matta Albuquerque, Prefeito de Ferreiros; Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, Prefeito de Ferreiros.

Justificativa
<p>A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento no município citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.</p>
Simone Santana Deputada

Indicação Nº 10311/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Judite Maria Botafogo Santana da Silva, Prefeita de Lagoa do Carro; André Ribeiro, Jose Luiz Alves Amorim, Matuto da Invasão, Vereadores de Lagoa do Carro.

Justificativa
<p>A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento em Lagoa do Carro. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.</p>
Simone Santana Deputada

Indicação Nº 10312/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Lagoa dos Gatos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Misso de Amparo - Edmilson Moraes Pereira, Prefeito de Lagoa dos Gatos; Edvanilson, Vereador de Lagoa dos Gatos.

Justificativa
<p>A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento em Lagoa dos Gatos. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.</p>
Simone Santana Deputada

Indicação Nº 10313/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Flávio do Cartório, Irmão Ricardo, Olavo Aguiar, Deoclécio Lira, João de Beija, Alberico da Cobal, Vereadores do Ipojuca.

Justificativa
<p>A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento em Ipojuca. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.</p>
Simone Santana Deputada

Indicação Nº 10314/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado e ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem uma reforma asfáltica na PE-135, no trecho que liga o município de Quipapá a Lagoa dos Gatos, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Misso de Amparo, Prefeito de Lagoa dos Gatos; Cristiano Martins, Prefeito de Quipapá; Edvanilson, Vereador de Lagoa dos Gatos; Rosinha Machado, Vereadora de Quipapá.

Justificativa
<p>A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Transportes e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando uma reforma asfáltica na PE-135 que liga o município de Quipapá a Lagoa dos Gatos. No intuito de melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. Atualmente o trecho se encontra muito danificado, o que pode resultar em um aumento de acidentes. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.</p>
Simone Santana Deputada

Indicação Nº 10315/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco, no sentido de transformar a 3ª Companhia de Polícia Militar, em São José do Egito, em Companhia Independente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco; Antônio de Pádua, secretário de Defesa Social de Pernambuco; CORONEL PM VANILDO MARANHÃO, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Marcos Antonio de Souza Costa, presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São José do Egito; Loja Maçônica Esplendor do Pajeu, .; Rotary Club, .; Câmara dos Diretores Lojistas de São José do Egito, .; Associação Comercial e Industrial de São José do Egito, .; Dr. Cleonildo Lopes (Painha), empresário.

Justificativa
<p>A presente Indicação solicita ao excelentíssimo governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, que analise a possibilidade de transformar a 3ª Companhia de Polícia Militar, localizada em São José do Egito, no Sertão do Pajeú, em Companhia Independente. São José do Egito, distante 400km do Recife, está geograficamente localizada em uma posição estratégica no Pajeú. Por fazer divisa com municípios importantes na região, incluindo cidades do estado da Paraíba, existe a facilidade e a convergência no trânsito dos habitantes da localidade. Por esta facilidade de mobilidade, as rodovias que cortam seu território tornam-se rotas de fuga para marginais que frequentemente praticam crimes na região. Considere-se, ainda, o atual número de policiais que servem aos municípios que são contemplados pelo 23º Batalhão é insuficiente, frente às investidas dos bandidos que estão começando a atuar de maneira mais intensa no sertão – uma região até então considerada pacata – causando medo e pânico na população. Para além dos fatos já mencionados, cabe o destaque à importância de São José do Egito. Além de ser um grande celeiro cultural, em breve, a cidade passará a ser um polo de educação superior. A Faculdade Vale do Pajeú, que está em fase de finalização de suas obras, irá prestar um relevante serviço aos estudantes de toda região, quando, em uma iniciativa inédita, ofertará cursos na área das ciências humanas, saúde e exatas. A unidade de ensino tem a estimativa inicial de atender 500 alunos, e ocupa um espaço próprio de mais de 2000 metros quadrados.</p> <p>O presente pleito se reveste de justeza em seu pedido. Sabemos dos esforços da atual gestão, que trabalha diuturnamente frente à crise que o Brasil atravessa, atendendo as expectativas e anseios dos cidadãos pernambucanos, oferecendo na medida do possível os serviços públicos que a cidadania exige. Perante o exposto, contamos com a sensibilidade do governador Paulo Câmara na análise deste pedido, acreditando que a erradicação do crime – uma das políticas públicas com as quais sua gestão tem compromisso, possa se fortalecer em regiões importantes como aquela que tem em São José do Egito seu principal polo.</p> <p>Solicito aos meus pares a aprovação desta indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Justificativa
<p>O presente pleito se reveste de justeza em seu pedido. Sabemos dos esforços da atual gestão, que trabalha diuturnamente frente à crise que o Brasil atravessa, atendendo as expectativas e anseios dos cidadãos pernambucanos, oferecendo na medida do possível os serviços públicos que a cidadania exige. Perante o exposto, contamos com a sensibilidade do governador Paulo Câmara na análise deste pedido, acreditando que a erradicação do crime – uma das políticas públicas com as quais sua gestão tem compromisso, possa se fortalecer em regiões importantes como aquela que tem em São José do Egito seu principal polo.</p> <p>Solicito aos meus pares a aprovação desta indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.
Waldemar Borges Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4495/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplausos ao efetivo da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, pela realização da Operação Serra Segura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco; Antonio de Padua, secretário de Defesa Social de Pernambuco; Joselito Kehle, chefe da Polícia Civil de Pernambuco; Danúbia Vital, delegada de Polícia Civi em Gravatá; Genário Teixeira, agente de Polícia; Hélio Pereira, agente de Polícia; Willian Roriz, agente de Polícia; Rafaela Dantas, agente de Polícia; Wilson da Silva, agente de Polícia; Érika Themistocles, agente de Polícia; Eric Kennedy, agente de Polícia; Carlos Eduardo Barbosa, agente de Polícia; João Roberto Manzi, agente de Polícia; Eilton Bulhões, agente de Polícia; Milkalaine Lima, agente de Polícia; Rivanildo Batista, escrivão de Polícia Especial; Valquiria Gomes dos Santos, escrivã de Polícia; Ricardo Fernando, escrivão de Polícia; Jean Clayton, escrivão de Polícia; Marcos Severo, escrivão de Polícia; José Faustino, comissário Especial de Polícia; Andreson Oliveira, chefe administrativo de Polícia; Edilson Santana, comissário especial de Polícia.

Justificativa
<p>No último mês de dezembro, a Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição, localizada em Gravatá, Agreste de Pernambuco, deflagrou a Operação Serra Segura. Em uma iniciativa bastante exitosa, os agentes integrantes daquela delegacia, em parceria com a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DINTEL) e Policiais Militares, do recém-criado BIESP e do CANIL, executaram 34 mandados de prisão e 16 mandados de busca e apreensão na cidade serrana. Em consonância com as diretrizes do programa Pacto pela Vida, as investigações duraram 07 meses e meio, e desarticularam uma organização criminoso que tinha por especialidade a prática de homicídios, incluindo tentativas, roubos e tráfico de drogas. Como saldo da operação, foram realizadas 42 prisões, como também apreensões de armas, drogas, cargas roubadas, automóveis e dinheiro em espécie.</p> <p>Pela elaboração e execução da referida operação, a qual pode se considerar de grande porte, e que apresentou excelentes resultados, é válido e justo destacar nominalmente o efetivo da Delegacia de Gravatá envolvido nesta ação: Danúbia Vital, delegada de polícia; os agentes de polícia Genário Teixeira, Hélio Pereira, Willian Roriz, Rafaela Dantas, Wilson da Silva, Érika Themistocles, Eric Kennedy, Carlos Eduardo Barbosa, João Roberto Manzi, Eilton Bulhões, Milkalaine Lima; os escrivãos de polícia Rivanildo Batista, Valquiria Gomes, Ricardo Fernando, Jean Clayton, Marcos Severo; os comissários José Faustino e Edilson Santana; e o chefe administrativo Andreson de Sousa Lins.</p> <p>De minha parte, nesta Casa Legislativa, solicito o presente Voto de Aplausos não só pelo sucesso da operação, como também parabenizo e reconheço os esforços do efetivo de Gravatá. Sabemos que, por reflexo das crises que o Brasil enfrenta, a insegurança cresce vertiginosamente; mas sob a liderança dos gestores dedicados e comprometidos de Pernambuco, a resposta vem de maneira séria e comprometida com a população.</p> <p>Perante o exposto, sugiro aos meus pares a aprovação deste legítimo e oportuno requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um Voto de Congratulações pelo transcurso dos 70 anos de fundação da Interlândia Ltda., a primeira indústria de água sanitária do Nordeste, fabricante da marca Dragão, que foi comemorado no dia 29 de janeiro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador Do Estado De Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador De Pernambuco E Secretário De Desenvolvimento Econômico Do Estado; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito Do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ricardo Cezar Valois de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes; Evyo de Abreu e Lima, Médico; Mário Lycio Séve de Abreu e Lima, Empresário; Godofredo de Abreu e Lima Júnior, Empresário; Ângelo Séve de Abreu e Lima, Empresário; Marinete Séve de Abreu e Lima, Empresária; Afra Séve de Abreu e Lima, Empresária; Edna Séve de Abreu e Lima, Empresária; Maria Lycia Séve de Abreu e Lima, Empresária; José Estevão Dantas Séve Neto, Empresário; Ricardo Essinger, Presidente da Fiepe; Raymundo da Fonte, Empresário; Bombril, Diretoria; Marcos Estevão Oliveira, Empresário; Sérgio Gaudêncio, Diretor Regional do SENAI/PE; Nilo Simões, Superintendente do SESI/PE; Sindicato Das Indústrias Do Vestuário Do Estado De Pernambuco – SINDIVEST, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Calçados, De Solado Palmilhado, De Luvas, Bolsas e Peles De Resguardo e Material de segurança e Proteção ao Trabalho do Estado de Pernambuco – SINDICALPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Da Cerveja e Bebidas Em Geral, Do Vinho e De Águas Minerais, no Estado De Pernambuco – SINDIBEBE, Diretoria; Sindicato Da Indústria Do Gelo Do Estado De Pernambuco – SINDIGELO, Diretoria; Sindicato Da Indústria Do Gesso Do Estado De Pernambuco - SINDUSGESSO –PE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Material Plástico Do Estado De Pernambuco- SIMPEPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Produtos à Base De Cimento Do Estado De Pernambuco - SINPROCIM PE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Cosméticos, Perfumarias E Artigos de Toucador Do Estado De Pernambuco – SINFACOPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Do Curtimento De Couros e Peles e Malas e Artigos De Viagem Do Estado De Pernambuco – SINDICOURO, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Papel, Artefatos De Papel, Papelão E Artefatos De Papelão Do Estado De Pernambuco – SINDIPAPEL, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Marcenaria (Móveis de Madeira) De Móveis De junco E Vime E De Vassouras, De Cortinados E Estofos Do Estado De Pernambuco – SINDMÓVEIS, Diretoria; Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar do Estado de Pernambuco SINDRATAR - PE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Reparação De Veículos E Acessórios Do Estado De Pernambuco – SINDIREPA, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Sabão e Vela No Estado De Pernambuco- SINDILIMPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Do Café E Do Milho Do Estado De Pernambuco – SINCAMPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Serrarias, Carpintarias E Tanoarias Do Estado De Pernambuco – SINDISERRA, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Extração e Beneficiamento De Pedras Do Estado De Pernambuco – SINDIPEDRA, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Produtos Químicos Para Fins Industriais, Resinas Sintéticas, Tintas e Vernizes Do Estado De Pernambuco – SIQUIMPE, Diretoria; Sindicatos Das Indústrias De Laticínios e Produtos Derivados Do Estado De Pernambuco - SINDILEITE – PE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Doces e Conservas Alimentícias De Pernambuco – SINDDOCES, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Do Trigo e De Massas Alimentícias e Biscoitos No Estado De Pernambuco – SINDIMASSAS, Diretoria; Sindicato Da Indústria Da Construção Civil No Estado De Pernambuco – SINDUSCON, Diretoria; Sindicato Da Indústria Do Açúcar e Do Álcool No Estado De Pernambuco – SINDAÇUCAR, Diretoria; Sindicato</p>
Waldemar Borges Deputado

Requerimento Nº 4496/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um **Voto de Congratulações** pelo transcurso dos 70 anos de fundação da Interlândia Ltda., a primeira indústria de água sanitária do Nordeste, fabricante da marca Dragão, que foi comemorado no dia 29 de janeiro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador Do Estado De Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador De Pernambuco E Secretário De Desenvolvimento Econômico Do Estado; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito Do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ricardo Cezar Valois de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes; Evyo de Abreu e Lima, Médico; Mário Lycio Séve de Abreu e Lima, Empresário; Godofredo de Abreu e Lima Júnior, Empresário; Ângelo Séve de Abreu e Lima, Empresário; Marinete Séve de Abreu e Lima, Empresária; Afra Séve de Abreu e Lima, Empresária; Edna Séve de Abreu e Lima, Empresária; Maria Lycia Séve de Abreu e Lima, Empresária; José Estevão Dantas Séve Neto, Empresário; Ricardo Essinger, Presidente da Fiepe; Raymundo da Fonte, Empresário; Bombril, Diretoria; Marcos Estevão Oliveira, Empresário; Sérgio Gaudêncio, Diretor Regional do SENAI/PE; Nilo Simões, Superintendente do SESI/PE; Sindicato Das Indústrias Do Vestuário Do Estado De Pernambuco – SINDIVEST, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Calçados, De Solado Palmilhado, De Luvas, Bolsas e Peles De Resguardo e Material de segurança e Proteção ao Trabalho do Estado de Pernambuco – SINDICALPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Da Cerveja e Bebidas Em Geral, Do Vinho e De Águas Minerais, no Estado De Pernambuco – SINDIBEBE, Diretoria; Sindicato Da Indústria Do Gelo Do Estado De Pernambuco – SINDIGELO, Diretoria; Sindicato Da Indústria Do Gesso Do Estado De Pernambuco - SINDUSGESSO –PE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Material Plástico Do Estado De Pernambuco- SIMPEPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Produtos à Base De Cimento Do Estado De Pernambuco - SINPROCIM PE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Cosméticos, Perfumarias E Artigos de Toucador Do Estado De Pernambuco – SINFACOPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Do Curtimento De Couros e Peles e Malas e Artigos De Viagem Do Estado De Pernambuco – SINDICOURO, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Papel, Artefatos De Papel, Papelão E Artefatos De Papelão Do Estado De Pernambuco – SINDIPAPEL, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Marcenaria (Móveis de Madeira) De Móveis De junco E Vime E De Vassouras, De Cortinados E Estofos Do Estado De Pernambuco – SINDMÓVEIS, Diretoria; Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar do Estado de Pernambuco SINDRATAR - PE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Reparação De Veículos E Acessórios Do Estado De Pernambuco – SINDIREPA, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Sabão e Vela No Estado De Pernambuco- SINDILIMPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Do Café E Do Milho Do Estado De Pernambuco – SINCAMPE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Serrarias, Carpintarias E Tanoarias Do Estado De Pernambuco – SINDISERRA, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Extração e Beneficiamento De Pedras Do Estado De Pernambuco – SINDIPEDRA, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Produtos Químicos Para Fins Industriais, Resinas Sintéticas, Tintas e Vernizes Do Estado De Pernambuco – SIQUIMPE, Diretoria; Sindicatos Das Indústrias De Laticínios e Produtos Derivados Do Estado De Pernambuco - SINDILEITE – PE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Doces e Conservas Alimentícias De Pernambuco – SINDDOCES, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Do Trigo e De Massas Alimentícias e Biscoitos No Estado De Pernambuco – SINDIMASSAS, Diretoria; Sindicato Da Indústria Da Construção Civil No Estado De Pernambuco – SINDUSCON, Diretoria; Sindicato Da Indústria Do Açúcar e Do Álcool No Estado De Pernambuco – SINDAÇUCAR, Diretoria; Sindicato

Da Indústria de Fiação E Tecelagem Em Geral e Da Malharia No Estado de Pernambuco- SINDITÊXTIL, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Gráficas, Editoriais, De Cartonagem, De Envelopes e De Formulários Contínuos De Estado De Pernambuco- SINDUSGRAF, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica E De Material Elétrico Do Estado De Pernambuco – SIMMEPE, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Panificação E Confeitaria De Estado De Pernambuco – SINDIPÃO, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Instalação e Manutenção De Redes, Equipamentos e Sistemas De Telecomunicações De Estado De Pernambuco - SINDIMEST/PE, Diretoria; Sindicato Das Indústrias Da Pastelaria, Rotisseria, Confeitaria E Pizza Do Estado De Pernambuco – SINPAROPI, Diretoria; Sindicato Da Indústria De Adubos e Corretivos Agrícolas Do Nordeste – SIACAN, Diretoria; Sindicato Interestadual Das Indústrias De Moagem De Trigo De Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, Diretoria; Sindicato Nacional Da Indústria Da Construção Pesada – SINICON, Diretoria; Sindicato Nacional Da Indústria De Máquinas – SINDIMAQ, Diretoria; Sindicato Nacional Da Indústria Da Construção e Reparação Naval e Offshore – SINAVAL, Diretoria; Sindicato Das Indústrias De Cerâmica Para Construção No Estado De Pernambuco – SINDICER, Diretoria.

Justificativa
A proposição que estamos enviando a esta Casa Legislativa tem como objetivo parabenizar a Interlândia Ltda. (Água Sanitária Dragão) fundada em 29 de janeiro de 1948 por Godofredo de Abreu e Lima Primo e que nos seus 70 anos de existência consolidou-se como a maior marca no ramo de produtos de limpeza. Seus produtos além de serem de altíssima qualidade têm preço justo, inovação e tecnologia de vanguarda. Emprego, renda e divisas para Pernambuco é o resultado do sonho do seu fundador, o inesquecível Godó, como era carinhosamente conhecido por todos da sua época, o empresário que dedicou a vida e preparou a família para a empresa que fundou e a sucessão se deu e o sucesso continuou. Atualmente a Interlândia Ltda. possui em atividade dois modernos parques industriais, um em Pernambuco e outro em Alagoas e ainda este ano inaugura no Ceará a sua terceira unidade fabril para atender definitivamente ao Norte do País, desde que na Região Nordeste já se constitui líder absoluto de vendas, pela excepcional qualidade e variedade de seus produtos, cujo carro-mestre é a tradicional Água Sanitária Dragão.

Nos planos de expansão da Interlândia Ltda. há ainda muitos projetos que vão acrescentar a este grupo empresarial genuinamente pernambucano muitas conquistas e motivos de orgulho para o nosso povo. Como parlamentar não poderíamos deixar em branco data tão significativa e por assim ser é que homenageamos a Interfândia Ltda. (Água Sanitária Dragão) através deste Voto de Congratulações que ora pleiteamos. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 4497/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Reverendíssimo Senhor Monsenhor Luciano José Rodrigues Brito, que foi ordenado Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Excelentíssimo Reverendíssimo Dom Antonio Fernando Saburido, O.S.B., Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Olinda e Recife; ao Excelentíssimo Reverendíssimo Dom Antonio Fernando Saburido, O.S.B., Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Nordeste 2; ao Reverendíssimo Senhor Monsenhor Luciano José Rodrigues Brito, Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Justificativa

Padre Luciano José Rodrigues Brito nasceu no dia 11 de setembro de 1972, em Piranhas, Alagoas, às margens do Rio São Francisco. Graduou-se em Geografia pela Universidade Federal de Alagoas em 1995 e fez pós-graduação em Planejamento Urbano no Rio de Janeiro. Ingressou no seminário em 1996 e no dia 26 de julho de 2002, em Piranhas, recebeu a ordenação Sacerdotal. Em 2003, veio para o Recife, nomeado administrador paroquial da Paróquia São Paulo Apóstolo, de Jardim São Paulo. O sacerdote que é atualmente pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no bairro de Boa Viagem, na Zona Sul da capital, e foi nomeado no último dia 16 de fevereiro pelo arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife Dom Fernando Saburido, para auxiliar nas questões administrativas e na vida pastoral da Igreja da Arquidiocese.

Padre Luciano Brito assumirá a função de vigário geral, auxiliando o arcebispo tanto nas questões administrativas como na vida pastoral da Igreja da Arquidiocese. Seu nome foi aprovado em conselho episcopal para, ao lado do outro vigário geral da Arquidiocese, monsenhor Lino Duarte, agir na pessoa do arcebispo em assuntos delegados por ele, como na assinatura de documentos, na administração do sacramento da Crisma ou representando-o nas visitas pastorais.

Devido à extensão da Arquidiocese, o Código de Direito Canônico (Cân. 475) prevê a nomeação de mais de um vigário geral para auxiliar o arcebispo. Até dezembro de 2017, a Arquidiocese de Olinda e Recife tinha três vigários gerais. Com a transferência de dom Antônio Tourinho para a diocese de Cruz das Almas e o afastamento, por motivo de saúde, de dom Severino de França, restou na função apenas o monsenhor Lino, o que motivou a nomeação do padre Luciano que, aos 45 anos, será o mais jovem vigário geral a servir na Arquidiocese. Diante dos relevantes trabalhos a serem prestados pelo Vigário Geral à comunidade católica, faz-se justo e necessário a aprovação da presente matéria, pelos ilustres Pares nesta Casa.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento Nº 4498/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO para o município de Camutanga que completa 55 anos de fundação, no dia 08 de março do ano em curso. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do município de Camutanga.

Justificativa

Em 08 de março Camutanga completa 55 anos de fundação. Distante 113 km da capital, a cidade está em festa. Desde 1963 é independente e de importância tal, que sua sede foi elevada à categoria de cidade de acordo com a Lei Estadual nº 4.940, de 20 de dezembro daquele ano.

O então presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, mais conhecido como Marechal Castelo Branco editou um decreto que – ao invés de extinguir municípios com menos de 10 mil habitantes, proíbia criação de novos municípios com um total inferior a este número.

De origem indígena, Camutanga significa ao pé da letra, Comum a Tanga, que quer dizer uma espécie de vespa ou papagaio de várias cores, carinhosamente dado pelos antigos moradores do lugar.

Banhado pelo Rio Goiana a próspera cidade tem seus encantos e dentre eles destaco o compositor Getúlio Cavalcanti, natural daquele belo município e conhecido por todo Pernambuco.

Camutanga se desenvolveu a base da zona canavieira, bem como com a produção de banana e mandioca. Passados os anos, aquele próspero município possui alguns os bairros Alto Santa Terezinha, Mutirão, Josias Barros, rua Novas, Vila do Clube e Vila Usina Olho D’água. É uma cidade pacata de origem rural que ascendeu em meio a religião e a vida do campo. Ganhou traços urbanos com o advento da tecnologia mas conserva o jeito de viver da Zona da Mata pernambucana.

Isto posto, rogo dos ilustres pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o povo de Camutanga.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Guilherme Uchoa
Deputado

Requerimento Nº 4499/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Marcelo Ferreira Lima Falcão, dia 16 de fevereiro do corrente, em Recife, Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Viviane Tannuri, viúva do pranteado.

Justificativa

O falecimento do Dr. Marcelo Ferreira Lima Falcão, dia 16 de fevereiro do corrente, aos 58 anos em Recife, após longa enfermidade, consternou familiares, amigos, pessoas de sua amizade e convívio. Nascido em 18 de janeiro de 1960, odontólogo, casado com a Sra. Viviane Tannuri, enfermeira e diretora da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da UPE, teve uma extensa atividade profissional, o que justifica seu espírito dinâmico, trabalhador, marcado pela competência e postura agregadora. Deixa os filhos Marcela, Felipe e Thiago. Teve passagens no Hospital da Restauração, no Hospital Regional do Agreste, Diretor Geral do Hospital de Areias e gerente da Geres I da Secretaria Estadual de Saúde.

No primeiro trimestre de 2017, comandou a Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande.

O falecimento do saudoso Dr. Marcelo Ferreira Lima Falcão representa irreparável perda diante da imensa legião de pessoas que tiveram o privilégio de conhecê-lo em vida e terem desfrutado de seu exemplo de bondade nos gestos, de companheirismo, de pai abnegado, cidadão, e pessoa identificada com os reais problemas de seu país, não se furtando a omissão ou indiferença.

Ao seu sepultamento, realizado em 17 de fevereiro do corrente, no Cemitério Morada da Paz, em Paulista, compareceram familiares, amigos, pessoas que foram prestar sua última homenagem a essa pessoa de tantas virtudes morais e humanas, que apenas praticou o bem em sua breve passagem terrena.

Por representar homenagem desta Casa Legislativa a inesquecível figura do Dr. Marcelo Ferreira Lima Falcão, justificamos este expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento Nº 4500/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento da professora Luzinete Macedo, dia 10 de fevereiro do corrente, em Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Lenira Macedo, irmã da falecida; Ilmo. Sr. Arlindo João dos Santos, Psicólogo; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Erondilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Loralindo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”;; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. João Álvares, Jornalista; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Morais, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Thyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

O falecimento da professora Luzinete Macedo, aos 82 anos, após longa enfermidade, dia 10 de fevereiro do corrente, em Vitória de Santo Antão, neste Estado, consternou familiares, amigos, ex-alunos, em especial a comunidade católica desse município, onde a estimada educadora exerceu suas atividades.

Além de ter atuado nas Escolas Paroquial e Dias Cardoso, a saudosa mestra durante décadas desenvolveu um abnegado trabalho de doutrinação, na Matriz de Santo Antão, sempre com seu jeito dócil, simples, e admirada por todos que privavam de seu convívio e amizade. Luzinete foi uma dessas pessoas que não passou em vão, dedicando toda sua vida as atividades catequéticas, constituindo um exemplo de pessoa rara e dotada das verdadeiras virtudes humanas e espirituais.

Perde assim, Vitória de Santo Antão, uma de suas referências na atividade da catequese. Em todos os momentos sempre se mostrou disposta ao trabalho de transmitir a mensagem cristã ao lado de pessoas que formavam as equipes de apoio na admirável missão pastoral na secular Matriz de Santo Antão.

Ao seu sepultamento, ocorrido dia 11 de fevereiro, no Cemitério de São Sebastião, compareceram familiares, ex-alunos, membros da Paróquia de Santo Antão, levando sua última homenagem a essa pessoa que realmente será uma lacuna na vida das pessoas que tiveram o privilégio de sua convivência e exemplo.

Por representar homenagem desta Casa Legislativa a saudosa mestra, justificamos este expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento Nº 4501/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 90º aniversário de emancipação política do município de Araripina, comemorado no dia 11 de setembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Raimundo Pimentel, Prefeito.

Justificativa

Araripina é um **município do estado de Pernambuco, no Nordeste do Brasil**. Juntamente com **Ouricuri**, **Ipubi**, Bodocó e **Trindade**, constitui o maior **polo gesseiro** do Brasil, responsável por 95% do gesso consumido no país.

Até o **século XVI**, a região era habitada pelos **índios** rodelas, uma nação **tapuia**. A partir desse século, houve a invasão de **luso-tupis** provenientes do litoral, que buscavam locais para criar **gado**. Na segunda metade do **século XIX**, existia, na região, a fazenda São Gonçalo, pertencente ao **visconde de Palmaíba**. Em 1860, a fazenda foi vendida ao casal Manuel Félix Monteiro e Teotônia Teixeira Leite, que erigiu uma **capela** dedicada a **Nossa Senhora da Conceição**. A fazenda foi, então, vendida ao **cearense** Daniel Rodrigues Nogueira, que incentivou a construção de uma dezena de casas ao redor da capela.

Na época, Araripina constituía um **distrito** pertencente a **Ouricuri** e tinha a denominação de “São Gonçalo”. O distrito de São Gonçalo foi criado pela Lei Municipal de 1 de julho de 1893, contando na época com 8 ou 10 casas e a **capelinha** de **Nossa Senhora da Conceição**, primeira e única **padroeira** do lugar. A Lei Estadual 991, de 1 de julho de 1909, elevou o **povoado** a **vila** como distrito pertencente a Ouricuri. Em 1922, o **bispo de Pesqueira**, dom José Lopes, criou a **Paróquia** de Nossa Senhora da Conceição de São Gonçalo, que, até 1933, ficou sob a responsabilidade do vigário de Ouricuri. Em 1928, foi elevada à categoria de cidade, emancipando-se de Ouricuri.

Em 1943, o município de São Gonçalo teve seu nome mudado para o atual, “Araripina”, talvez em referência a sua proximidade com a **Chapada do Araripe**.

Todo o ano Araripina comemora no dia 11 de Setembro a sua emancipação política, e não poderíamos deixar passar em branco data tão importante, por este motivo pleiteamos oficialmente a Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente Voto de Congratulações.

Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4502/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 55º aniversário de emancipação política do município de Granito, comemorado no dia 20 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Bosco, Prefeito.

Justificativa

Granito é uma cidade do interior do **estado de Pernambuco**. O município é composto pelo distrito sede e pelos povoados de Rancharia, Lagoa Nova e Mato Grosso. Vizinho dos municípios de **Moreilândia**, **Bodocó** e **Exu**, Granito se situa a 589 km da Capital.

A história de Granito se inicia na antiga fazenda poço, localizada às margens do Rio Brígida, em **1859**. O vigário padre **José Modesto Pereira de Brito** construiu uma capela tendo por nome **Nossa Senhora do Bom Conselho**, fato que levou à formação de um povoado. A lei nº 548 de 09 de abril de 1855, transformou o então povoado em vila.

Por efeito da lei estadual nº 1650 de **22 de maio de 1924**, **Bodocó** passou ser sede do município de Granito. Permanecendo como distrito de Bodocó até o ano **1963**, data em que por força da lei estadual nº 4972, Granito foi elevada à categoria de cidade. Anualmente, no dia 20 de dezembro, a cidade comemora a sua emancipação política.

O município de Granito situa-se nos domínios da **Bacia Hidrográfica do Rio Brígida**. Seus principais tributários são os riachos do Alecrim, São Joaquim, da Ingazeira, do Mororó, do Negro, da Brígida, do Poço Verde, do Logradouro, da Varginha do Capim, da Selada, do Mocambo e da Colina. O município conta ainda com as lagoas Pajéu, do Umari, de Dentro, do Tigre, Nova, da Cruz, das Barracas, da Pedra e das Braúnas.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4503/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 123º aniversário de emancipação política do município de Petrolina, comemorado no dia 21 de setembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Miguel Coelho, Prefeito.

Justificativa

Petrolina é um município Brasileiro do interior do Estado de Pernambuco, Regiao Nordeste do país.

Segundo dados do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, o IBGE, em 2014 sua população foi estimada em 326 017 habitantes, sendo o **quinto maior município** de Pernambuco e o segundo do interior pernambucano, atrás apenas de **Caruaru**. O município é integrante da **Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro**.

Petrolina foi fundada em 1870. A sua região era frequentada assiduamente pelo capuchinho italiano frei Henrique, que realiza intensas prédicas missionárias pelos povoados ribeirinhos do **Rio São Francisco**. Em uma delas, o frei resolveu construir uma capela dedicada a Nossa Senhora Rainha dos Anjos, sendo a partir dessa construção que houve o crescimento populacional na região em que se localiza a sede municipal.

Por volta da década de 1980, foram surgindo suas primeiras vinícolas irrigadas pelas águas do São Francisco, com isso, indústrias relacionadas à produção de **vinho** foram aparecendo. Atualmente, o município é constituído por três **distritos**, além da sua sede, sendo subdividida em cinco regiões com vários **bairros**.

Sexto município mais rico de Pernambuco, Petrolina foi apontada como uma das 20 cidades brasileiras do futuro na edição 2180 do dia 1 de setembro de 2010. Com o melhor índice de saneamento básico do Nordeste, Petrolina conta com 95% de coleta de esgoto e 100% de tratamento do que é coletado. Petrolina foi reconhecida como a maior rede hoteleira da região turística do sertão do São Francisco e do Pajeú, contando com 2.115 leitos, distribuídos em 24 hotéis; diversos restaurantes, bares, centros comerciais, hospitais, Universidades e cursos de Turismo em níveis técnico e superior, segundo um estudo de competitividade realizado pelo Ministério do Turismo, Fundação Getúlio Vargas e o Sebrae Nacional.

Segundo a tradição local, o território onde se encontra o município de Petrolina teria sido desbravado primeiramente por frades franciscanos, que trabalhavam na catequese dos índios daquela região. Os frades capuchinhos franceses contaram com o consenso do chefe índio Rodela, que deixou seu nome ligado a todo o médio São Francisco, conhecido como o Sertão dos Rodelas; já em 1674, Francisco Rodela recebia patente de capitão-de-aldeia. Foi grande a influência das missões dos frades capuchinhos, que contribuíram eficazmente para a ocupação do médio São Francisco, especialmente das ilhas fluviais. Essas missões só foram interrompidas em 1698, quando do rompimento das relações diplomáticas entre Portugal e a França. Outro fator que contribuiu para consolidar a ocupação do território foi à implantação de currais, sabendo-se que a cidade se situa onde antes havia a sede de uma fazenda de gado.

Ainda no século XVIII instalou-se o primeiro morador no local denominado Passagem, à margem esquerda do **rio São Francisco**, defronte de **Juazeiro**, na **Província da Bahia**.

Ele tinha o nome de Pedro e, além de se dedicar à agricultura, à pesca e ao criatório de **caprinos**, fazia de canoa o transporte de pessoas e cargas entre as margens opostas. É bem possível que, ao lado desse primeiro habitante, outros tenham fixado residência, aproveitando-se da ocupação iniciada por Pedro. Mesmo assim, não há vestígios de povoamento oficialmente registrado durante o século XVIII.

No interior da região há indícios de povoamento em 1817. Em Cachoeira do Roberto o capuchinho frei Ângelo fez edificar uma capela dedicada a Nossa Senhora das Dores, com a ajuda de Inácio Rodrigues de Santana, um morador local; e em Caboclo, Roberto Ramos da Silva levantou uma igreja em honra do Senhor Bom Jesus do Bom Fim. Em 1841 a Passagem, já chamada de Passagem do Juazeiro, ainda não era um povoado, embora com algumas casas esparsas e diversos habitantes. Por sua localização no extremo sudoeste do estado, às margens do rio São Francisco, era ponto de convergência e passagem obrigatória de boiadeiros e negociantes dos sertões de Pernambuco, **Piauí** e **Ceará**, que cruzavam esse rio em direção ao estado da Bahia e vice-versa. Dessa intensa movimentação resultou a formação das duas cidades: Petrolina, de um lado do rio, onde já existiam fazendas de criação de gado, e Juazeiro na margem oposta.

A vila recebeu a denominação de Petrolina em homenagem ao imperador D. Pedro II, que ocupava, então, o trono do Brasil. Há uma versão segundo a qual o topônimo seria uma dupla homenagem, com a junção do nome do imperador, em sua forma latina (Petrus), ao da **imperatriz Tereza Cristina**, resultando em Petrolina. Outra versão sugere que o topônimo teria sido derivado de “pedra linda”, expressão dada a uma pedra que havia na margem do rio, ao lado da matriz, e que foi utilizada nas obras de cantaria da catedral de Petrolina, um dos maiores monumentos históricos da cidade.

O município foi constituído no dia 26 de abril de 1893, ganhando autonomia legislativa, com base na Constituição Estadual e no art. 2º das disposições gerais da Lei Estadual nº 52 (Lei Orgânica dos Municípios), de 03 de agosto de 1892, promulgada durante o governo de Alexandre José Barbosa Lima. Seu primeiro prefeito eleito foi o tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Júnior. A Lei Estadual nº 130, de 03 de julho de 1895, elevou a vila de Petrolina à categoria de cidade, a qual foi solenemente instalada em 21 de setembro de 1895.

Apesar de se localizar numa região semiárida, o município de Petrolina se destaca por sua agricultura irrigada, sendo reconhecida por ter o terceiro maior PIB agropecuário, o segundo maior centro **vinícola** e o maior exportador de frutas do país. A apreciação dos vinhos e frutas do Vale do São Francisco se dá à sua temperatura elevada quase o ano todo, que expõe as frutas ao estresse contínuo e, assim, atribuindo gostos diferentes. Na lista dos melhores vinhos do Brasil – escolhidos em criteriosa avaliação de especialistas de várias partes do mundo, durante concurso internacional realizado em Petrolina, em setembro de 2009 – o Vale do São Francisco marcou presença, tendo alguns vinhos premiados. Políticas de incentivo aplicadas nas últimas décadas tornaram a região um celeiro de frutas tropicais, que são exportadas para as principais regiões do país e também para a América do Norte, Europa e a Ásia (particularmente o Japão).

O comércio de Petrolina é muito diversificado e descentralizado, tendo a região central da cidade como o principal pólo comercial da cidade, concentrando lojas de redes nacionais e internacionais, como as **Casas Bahia**, **Cacau Show**, **Subway**, **Lojas Americanas**, **Lojas Insinuante**, Eletro Shopping, **Farmácia Pague Menos**, **Magazine Luiza**, entre outras. Nas avenidas que circundam o perímetro urbano, é perceptível a presença do comércio de materiais de construção, peças e serviços automotivos. Os bairros petrolinenses dispõem de estruturas complexas de comércio. Petrolina é considerada uma cidade-tronco, seu comércio abastece município vizinhos, o que faz da cidade um centro atacadista de alimentos, medicamentos e vestuário.

Todo o ano Petrolina comemora no dia 21 de Setembro a sua emancipação política, e não poderíamos deixar passar em branco data tão importante, por este motivo pleiteamos oficialmente a Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente Voto de Congratulações. Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4504/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 27º aniversário de emancipação política do município de Santa Cruz, comemorado no dia 01 de setembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eliane Soares, Prefeita.

Justificativa

Santa Cruz é um **município brasileiro** do **Estado de Pernambuco**.

No ano de 1829, durante uma peregrinação pelo sertão, dois frades **capuchinhos**, tiveram que interromper a viagem devido a uma febre que acometeu um deles permanecendo no local por cerca de um mês. Abrigaram-se sob o pé de um **juazeiro**. Diversas famílias acorriam a eles para assistência espiritual e celebração dos **sacramentos** e **missas**. Despediram-se da região deixando uma grande cruz de madeira no local onde se abrigavam. Esta cruz foi encontrada pelos vaqueiros do fazendeiro José Correia, senhor de muitas terras e escravos que habitava a região. José Correia pediu que trouxessem a cruz à fazenda, colocando-a na capela.

A cruz passou a ser objeto de **veneração** da população local, que visitava a capela em busca de proteção divina. Ao seu redor começou a surgir í povoação. Aos poucos surgiu a festa da Venerada Santa Cruz, que ocorre de 1 a 3 de maio, que além dos rituais religiosos também conta com barraquinhas de comidas típicas e bebidas, bingos, danças, etc.

O distrito de Santa Cruz, subordinado ao município de **Ouricuri** foi criado em **23 de janeiro de 1915**. Foi elevado à categoria de município autônomo pela estadual nº 10623, de **10 de janeiro de 1991**, e instalado em 1993. É constituído pelo distrito sede, Varzinha, Poço D’Antas, Caçimba Nova e Santa Helena.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4505/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 90º aniversário de emancipação política do município de Cabrobó, comemorado no dia 11 de setembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcilio Cavalcante, Prefeito.

Justificativa

Cabrobó é um município **brasileiro** do **Estado de Pernambuco**, localizado no sertão do São Francisco. Está situado na **RIDE** (Região Integrada de Desenvolvimento) poló **Petrolina** e **Juazeiro**. A Cidade é ponto de partida do eixo norte da Transposição do **Rio São Francisco**, e tem a agricultura (produtos como arroz e cebola) como principal fonte de renda, sendo conhecida pelos seus moradores como “Cabrobó Terra da Cebola e do Arroz”.

A origem do município de Cabrobó vem de 1762, quando uma paróquia foi criada numa aldeia indígena existente na região, tendo como primeiro vigário o padre Gonçalo Coelho de Lemos. O Distrito foi criado através de Alvará datado de 14 de novembro de 1786 e a Vila foi criada pela Lei Provincial nº 345, de 13 de maio de 1854. Através da Lei Estadual nº 597, de 07 de maio de 1903, Cabrobó foi elevada à categoria de cidade. A Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928, criou o Município, que foi instalado 01 de janeiro de 1929. Seu território pertencia ao antigo município de Boa Vista (hoje Santa Maria da Boa Vista).

Segundo registros históricos, inicialmente viviam na região índios das tribos **Truká** e **Pancararus**. O nome Cabrobó é de origem indígena e significa “árvore ou matto de urubus”. Vem de “caa” - árvore e “orobó” - urubu. O povoamento de Cabrobó teve início na metade do século XVIII, em torno de uma aldeia de índios. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede e pelos povoados da Aldeia Indígena N. S. da Assunção, Ilha de Assunção, Mãe Rosa e Murici. Anualmente, no dia 11 de setembro, Cabrobó comemora a sua emancipação política.

Quanto à economia, segundo dados sobre o **produto interno bruto** dos municípios, divulgado pelo **IBGE** referente ao ano de **2011**, a soma das riquezas produzidos no município de Cabrobó é de 217.661 milhões de **reais** (**52º maior do estado**). Sendo o setor de serviços o mais representativo na economia cabroboense, somando 137.245 milhões. Já os setores industrial e da agricultura representam 33.695 milhões e 32.473 milhões, respectivamente. O PIB *per capita* do município é de mais de 6.978,34 mil **reais** (**44º maior do estado**). Todo o ano Cabrobó comemora no dia 11 de Setembro a sua emancipação política, e não poderíamos deixar passar em branco data tão importante, por este motivo pleiteamos oficialmente a Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente Voto de Congratulações. Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4506/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 183º aniversário de emancipação política do município de Salgueiro, comemorado no dia 23 de dezembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito.

Justificativa

Salgueiro é a principal cidade do Sertão Central pernambucano, com uma população estimada de aproximadamente 60 mil pessoas e uma economia pujante, estruturada na posição geográfica privilegiada do município: é praticamente equidistante de todas as capitais nordestinas, sendo conhecido como “Encruzilhada do Nordeste”. Detém comércio e serviços diversificados, possuindo o 22º maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. Neste dia 23 de dezembro, celebra seu 182º aniversário.

A região onde o município se localiza foi habitada originalmente pelos índios Cariris, sendo, posteriormente, ocupada por habitantes oriundos da região sul do estado do Ceará, atraídos pela abundância e pela fertilidade dos solos. No dia 23 de dezembro de 1835, o Coronel Manoel de Sá Araújo, dono de terras na região onde hoje é a cidade, após dois dias e duas noites de procura, encontrou o seu nono filho, Raimundo de Sá, que até então estava desaparecido, brincando embaixo de um Salgueiro, a 10 quilômetros da fazenda onde a família residia.

Durante as buscas, a esposa do Coronel Manoel, Dona Quitéria, fez uma promessa a Santo Antônio de que se o garoto fosse encontrado são e salvo, construiria uma capela. A construção ocorreu um ano depois e marca a origem do povoado Vila de Santo Antônio do Salgueiro, que viria a se tornar a cidade sertaneja.

Em maio de 1843, a vila foi elevada à condição de freguesia e em 1864 se tornou município de Salgueiro pela Lei Provincial nº 580, tendo o primeiro intendente o Major Raimundo de Sá – filho do Coronel Manoel de Sá. Nos anos seguintes, foram anexados e desmembradas dass terras de Salgueiro diversas áreas, chegando À formação atual, datada de 2014, que compreende os distritos de Salgueiro (sede), Conceição das Crioulas, Umas, Vasques e Pau Ferro.

No município se localiza o ponto central das operações da ferrovia Transnoordestina, que, quando concluída, conectará o cerrado do Piauí ao Porto de Suape, no litoral sul pernambucano, e ao Porto do Pecém, no Ceará. Salgueiro ainda é cortado pelos canais do Projeto de Integração do Rio São Francisco, que levará a água do rio São Francisco ao Ceará, ao sertão paraibano e ao potiguar.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4507/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 55º aniversário de emancipação política do município de Orocó, comemorado no dia 20 de dezembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) George Gueber Cavalcante Nery, Prefeito.

Justificativa

Orocó é um **município** do sertão do **Estado de Pernambuco**, que faz parte da mesoregião do São Francisco e divisa com as cidades da Santa Maria da Boa Vista, Pamamirim, Cabrobó e o Estado da Bahia.

O local onde hoje se encontra o município foi habitado inicialmente por indígenas, por ser muito propício à caça e a pesca. A origem do nome Orocó, veio do dialeto indígena Tupi Anhangá, que significa "entre montanhas".

Posteriormente, o local se transformou em uma fazenda de criação de gado de propriedade do Sr. Mariano Reis. Por volta de 1912, o Sr. Quirino do Nascimento, que residia no Estado da Bahia, veio se instalar no local que dava acesso à travessia do Rio São Francisco, que separa os estados de Pernambuco e da Bahia. Com o aumento do movimento e o crescimento da população, veio à necessidade de realização de uma feira, que ocorreu pela primeira vez em 1915.

No ano de 1919, a cidade foi totalmente destruída, devido a grande quantidade de chuvas, que levou a cheia do Rio São Francisco. Por esse motivo, na reconstrução do município, as casas foram instaladas mais distantes da margem do rio.

Devido ao progresso do povoado de Orocó, este passou a ser distrito da cidade de Cabrobó, sendo desmembrado e elevado à categoria de município, pela lei nº 4976 de 20 de Dezembro de 1963. O primeiro prefeito nomeado foi Antônio Rodrigues de Carvalho e o primeiro Prefeito eleito foi Ulisses de Novaes Bione.

Segundo dados sobre o **produto interno bruto** dos municípios, divulgado pelo **IBGE** referente ao ano de **2011**, a soma das riquezas produzidos no município é de 96.046 milhões de **reais** (**117º maior do estado**). Sendo o setor de serviços o mais representativo na economia oroceense, somando 53.665 milhões. Já os setores industrial e da agricultura representam 13.359 milhões e 24.897 milhões, respectivamente. O PIB *per capita* do município é de 10.299,96 mil **reais** (**40º maior do estado**). Orocó com seu clima quente e água em abundância tem como forte, a produção de cebola, e várias outras frutas, como manga, banana, coco, goiaba, dentre outras. O comércio é outra grande fonte de renda e de empregos na região.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4508/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 70º aniversário de emancipação política do município de Palmeirina, comemorado no dia 31 de dezembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcelo Neves, Prefeito.

Justificativa

Palmeirina é um município do interior do Estado de Pernambuco que faz divisa com as cidades de São João, Angelim, Correntes, Canhotinho e o Estado de Alagoas. Localiza-se a 241 km da capital Recife.

A atual cidade de Palmeirina surgiu da povoação de Palmeira, que, inicialmente, pertencia ao município de Canhotinho. Os primeiros sinais de progresso surgiram quando o comerciante José Caetano de Moraes construiu a primeira casa residencial, dando origem, mais tarde, ao povoado que foi elevado a distrito pela Lei estadual nº 991 em 1 de setembro de 1909.

Em 31 de dezembro de 1943, o distrito de Palmeira mudou o nome para Palmeirina e no ano de 1948, tornou-se município autônomo, desmembrado do município de Angelim. O atual território é composto por dois distritos: Baixa Grande e Cachoeira Dantas.

Em dezembro, além de se comemorar a data de sua emancipação, no dia 8 dar-se início aos festejos da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição.

Palmeirina tem com a sua principal atividade econômica a agricultura e a pecuária, sendo um grande produtor de mandioca, feijão, banana e castanha de caju.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 4509/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Jaqueira**, na pessoa do Sr. **Marivaldo Silva de Andrade**, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Exmo. Sr. Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; a Exma. Sra. Maria Lúcia Figueira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Armando Barros de Oliveira, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Cicero TenórioAv. José Peregrino, s/n – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55.409-000, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Daniel Gonzaga da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; a Ilma. Sra. Edcleide Felix dos Santos, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Gilson João da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. José Ademir Rodrigues, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Manoel Messias, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Paulo Francisco da Silva, Vereador do Município de Jaqueira.

Justificativa

No pique do frevo e de outras manifestações que marcam a nossa identidade cultural, o Carnaval de Pernambuco 2018 tomou conta das ruas, terreiros e equipamentos culturais. Em mais uma edição, o Governo do Estado, por meio da Secult/Fundarpe e Setur/Empetur, crava neste período festivo o selo da valorização dos artistas, mestres e brincantes que mantêm vibrante a nossa cultura.

Seja na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste ou no Sertão do Estado, a brincadeira tradicional foi garantida com o investimento estadual. Mais de 600 artistas de palco, agremiações e orquestras – todos pernambucanos – animaram a folia em cerca de 60 municípios, deixando ainda impactos positivos para o turismo, arranjos criativos e a economia local das diferentes regiões.

Portanto parabenoza a todos os que fizeram parte do Carnaval de Jaqueira pela realização de belíssimas apresentações e desfiles, divulgando e abrilhantando em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

<div>Aluísio Lessa Deputado</div>

Requerimento Nº 4510/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Gameleira**, na pessoa do Sra. **Verônica Mª de Oliveira Souza**, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretario de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; a Exma. Sra. Verônica Mª de Oliveira Souza, Prefeita do Município de Gameleira; ao Exmo. Sr. Sonildo José Pimentel, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adie Bezerra, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adriano Carlos da Silva, -Vereador do Município de Gameleira; a Ilma. Sra. Gediane do Nascimento, Vereadora do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. João Rogério Lima, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Ednaldo Marinho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Luciano Henrique, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Raimundo Silva Jr., Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Loide Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Reginaldo Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos Filho, Vereador do Município de Gameleira.

Justificativa
<p>No pique do frevo e de outras manifestações que marcam a nossa identidade cultural, o Carnaval de Pernambuco 2018 tomou conta das ruas, terreiros e equipamentos culturais. Em mais uma edição, o Governo do Estado, por meio da Secult/Fundarpe e Seturel/Empetur, crava neste período festivo o selo da valorização dos artistas, mestres e brincantes que mantêm vibrante a nossa cultura. Seja na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste ou no Sertão do Estado, a brincadeira tradicional foi garantida com o investimento estadual. Mais de 600 artistas de palco, agremiações e orquestras – todos pernambucanos –animaram a folia em cerca de 60 municípios, deixando ainda impactos positivos para o turismo, arranjos criativos e a economia local das diferentes regiões. Portanto parabênizo a todos os que fizeram parte do Carnaval de Gameleira pela realização de belíssimas apresentações e desfiles, divulgando e abrilhantando em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

<div>Aluísio Lessa Deputado</div>

Requerimento Nº 4511/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Associação Cultural Boi Maracatu**, na pessoa da Sr. **Everaldo Bezerra Marques**, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Bois de Carnaval.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, ,, Diretora Presidente da FUNDARPE; a Exma. Sra. Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; a Exma. Sra. Célia Almeida Cardoso -, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde; a Ilma. Sra. Cleriane Alves de Lima, Vereadora do Município de Arcoverde; a Ilma. Sra. Cybele Gomes Brito, Vereadora do Município de Arcoverde; ao Ilmo. Sr. Everaldo de Lira Cavalcanti, Vereador do Município de Arcoverde; ao Ilmo. Sr. Geraldo Vaz Cavalcanti, Vereador do Município de Arcoverde; ao Ilmo. Sr. João Batista Alves Souza, Vereador do Município de Arcoverde; ao Ilmo. Sr. João Heriberto da Silva, Vereador do Município de Arcoverde; a Ilma. Sra. Luiza Margarida de Jesus, Vereadora do Município de Arcoverde; ao Ilmo. Sr. Weverton Barros de Siqueira, Vereador do Município de Arcoverde; a Ilma. Sra. Zirleide Monteiro Torres, Vereadora do Município de Arcoverde; ao Exmo. Sr. Everaldo Bezerra Marques, Presidente da Associação Cultural Boi Maracatu.

Justificativa
<p>Com origens marcadas por uma forte presença religiosa, as manifestações artísticas que têm o Boi como figura central remontam à Antiguidade. No Brasil, sua presença está fortemente ligada à força motriz utilizada na pecuária e nos engenhos de açúcar do Nordeste. A "brincadeira" aparece no Carnaval do Recife como uma forma derivada do Bumba-meu-boi, auto de natal que representa a morte e a ressurreição do Boi. Os Bois de Carnaval são caracterizados pela simplicidade, improviso e irreverência, e levam para a rua uma grande variedade de personagens, classificados como figuras humanas, animais e fantásticas. Algumas são indispensáveis, como o Capitão, Mateus, Bastião, Catirina, Doutor, Padre, Arlequim, o Boi, a Ema, a Burrinha, o Babau, o Jaraguá, o Diabo, o Morto-carregando-o-vivo, a Caipora e o Mané Pequenino. Esses personagens fazem parte do Boi de terreiro. Ao migrar para o carnaval, a brincadeira acrescenta ou suprime personagens e ritmos. Diferentemente do Bumba-meu-Boi ou Boi de Terreiro, o Boi de Carnaval traz para a avenida apenas um cortejo aberto por um estandarte. Alguns grupos apresentam alas e cordões (como de pastorinhas, de baianas, de caboclos), em outros o cortejo desfila livremente.</p>

A orquestra é formada por dois bombos, gonzá, gonguê, reco-reco (ou bage de taboca), sendo opcional o uso de alfaia, do tarol e da rabeca. Quem "tira" (canta) as loas é o tirador ou cantadeira, e as músicas podem ser compostas para o desfile ou improvisadas.

O figurino dos Bois de Carnaval utiliza diversas estampas de chitão, distribuídas em quase todos os personagens. De maneira geral, as fantasias são simples, porém bastante originais, criadas de acordo com a história de cada figura. Parabênizo a todos os que fazem O Bloco Boi Maracatu pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Bois de Carnaval, onde fez um desfile maravilhoso, em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2018.

<div>Aluísio Lessa Deputado</div>

Requerimento Nº 4512/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Goiana**, na pessoa do Sr. **Eduardo Honorio Carneiro**, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Exmo. Sr. Eduardo Honorio Carneiro, Prefeito em Exercício do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Viegas Jr., Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. André Ferreira de Souza, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Oliveira, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Flávio Rodrigues Alves, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Henrique Fenelon Neto, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Jairson Marinho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Firmino Filho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Marcos da Silva, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Vicente Rodrigues, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Josemar Leite de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Laércio José Melo, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Marcos Alexandre Soares, Vereador do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Olga Fonseca de Sena, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Renato Sandré, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Professor; ao Ilmo. Sr. Severino Roberto Soares Barbosa Sobrinho, s/c; ao Ilmo. Sr. David Fidelis da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Marcílio Régio Silveira da Costa, s/c; ao Exmo. Sr. Cleiton Menezes, Presidente do PHS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Juca Viana, Presidente do PC do B do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura, Presidente do PSD do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Marconi Menezes, Tenente da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho, Presidente do PRB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, Presidente do PSDB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Gomes, Presidente do PRP do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Romeu Rabelo Gomes, Presidente do PPS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rijaime Lopes Silva Jr., Presidente do PV do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Aluizio Paes de Azevedo Jr., Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Frederico Mocoque, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Jaquitan Manoel, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Pedro Martins, Executiva do PSB; ao Ilmo. Sr. Josenildo Alves, Executiva do PC do B; ao Ilmo. Sr. André Azevedo, Secretário do PC do B; ao Ilmo. Sr. Edval Soares, Ex-Prefeito de Goiana; a Exma. Sra. Luzia Maria da Silva, Presidente da Associação Heroínas de Tejuccupapo.

Justificativa
<p>No pique do frevo e de outras manifestações que marcam a nossa identidade cultural, o Carnaval de Pernambuco 2018 tomou conta das ruas, terreiros e equipamentos culturais. Em mais uma edição, o Governo do Estado, por meio da Secult/Fundarpe e Seturel/Empetur, crava neste período festivo o selo da valorização dos artistas, mestres e brincantes que mantêm vibrante a nossa cultura. Seja na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste ou no Sertão do Estado, a brincadeira tradicional foi garantida com o investimento estadual. Mais de 600 artistas de palco, agremiações e orquestras – todos pernambucanos –animaram a folia em cerca de 60 municípios, deixando ainda impactos positivos para o turismo, arranjos criativos e a economia local das diferentes regiões. Portanto parabênizo a todos os que fizeram parte do Carnaval de Goiana pela realização de belíssimas apresentações e desfiles, divulgando e abrilhantando em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado.</p>

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

<div>Aluísio Lessa Deputado</div>

Requerimento Nº 4513/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Clube de Bonecos O Menino do Pátio de São Pedro**, na pessoa do **Sra. Luciene Maria da Silva Santos**, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Clube de Bonecos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Ana Paula Vilaça, Secretária de Turismo, Esporte e Lazer da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Leda Alves, Secretária de Cultura da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Diego Rocha, Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Ilmo. Sr. Eduardo Marques, Presidente da Câmara dos Vereadores da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aderaldo Pinto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aerto Luna, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aimee Carvalho, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Alcides Teixeira Neto, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aline Brito da Fonseca, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Almir Fernando, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Amaro Cipriano,, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma Sra. Ana Lúcia Ferreira, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. André Regis, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Antonio Luiz Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Augusto Carreras, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Benjamim Silva Jr., Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Gueiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Davi Muniz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eriberto Rafael, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Francisco Ferreira Filho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Frederico Moura Sobrinho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Gilberto Alves, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Hélio de Oliveira, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Inaldo Gerson Freires, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ivan Vasconcelos Filho,, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jairo Brito, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jayme Asfora Filho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Luiz Felipe Pontes, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marco Aurélio Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos Antonio Gomes, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Marília Arraes, Vereadora da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Michelins Collins, Vereadora da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Natália Rayane Barbosa, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Paulo Guimarães, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rafael Acioli Medeiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ricardo Jorge da Cruz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rinaldo Lima Jr., Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rodrigo Bezerra de Melo, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rogério de Lucca, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romerinho Jatobá, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romero Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Wanderson Florêncio, Vereador da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Luciene Maria da Silva Santos, Presidente do Clube de Bonecos O Menino do Pátio de São Pedro.

Justificativa
<p>A tradição de bonecos gigantes no carnaval de Pernambuco destaca-se principalmente na cidade de Olinda. O primeiro, da enorme família de gigantes, foi o Homem da Meia-Noite (1931), que surgiu como uma dissidência de sócios da Troça Carnavalesca O Cariri de Olinda. Também são famosos a Mulher do Dia, o Menino da Tarde, entre outros.</p>

Os Clubes de Bonecos desfilam acompanhados por uma orquestra de metais ao som do frevo de rua e, ao contrário das outras agremiações, não trazem Bandeira ou Estandarte – a principal alegoria é o Boneco. Apresentam-se fantasiados, algumas vezes com o nome do Clube ou do personagem, o qual representam, inscrito em uma faixa atravessada no corpo. Dançam e reverenciam personalidades curvando-se diante delas e de espaços ou casas ilustres. Há bonecos com até três metros e meio de altura, que pesam em média 35 quilos. O material utilizado na confecção varia bastante, podendo ser papel machê, fibra ou tecido.

Os Clubes que brincam nos subúrbios do Recife e nas ladeiras de Olinda trazem o Boneco acompanhado da orquestra e da multidão, mas os que participam do Concurso de Agremiações Carnavalescas agregam diversos outros elementos como diretoria, passistas, destaques, cordões, alas e outros desfilantes que se apresentam fantasiados.

O Menino do Pátio de São Pedro foi fundado em 09.02.2006 e este ano foi o grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Clube de Bonecos.

Portanto parabênizo a todos os que fazem a o Menino do Pátio de São Pedro pelo título, onde fez um desfile maravilhoso, em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

<div>Aluísio Lessa Deputado</div>

Requerimento Nº 4514/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Prefeita de Lagoa de Itaenga**, na pessoa do Sra. **Maria das Graças de Arruda Silva**, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; a Exma. Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga; ao Exmo. Sr. Pedro Luiz Epfânio, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Lagoa de Itaenga; ao Exmo. Sr. Pedro Luiz Epfânio, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Adalberto Agripino Mendes, – Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Clécio Eriberto da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Eliel Estevão da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. José Napoleão da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. José Rodrigo da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Joselias Gomes da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Maria Anunciada da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Maria Betania Carneiro Santos, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Paulo Feliciano de Santana, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Rosimere Maria da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga.

Justificativa
<p>No pique do frevo e de outras manifestações que marcam a nossa identidade cultural, o Carnaval de Pernambuco 2018 tomou conta das ruas, terreiros e equipamentos culturais. Em mais uma edição, o Governo do Estado, por meio da Secult/Fundarpe e Seturel/Empetur, crava neste período festivo o selo da valorização dos artistas, mestres e brincantes que mantêm vibrante a nossa cultura.</p>

Seja na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste ou no Sertão do Estado, a brincadeira tradicional foi garantida com o investimento estadual. Mais de 600 artistas de palco, agremiações e orquestras – todos pernambucanos –animaram a folia em cerca de 60 municípios, deixando ainda impactos positivos para o turismo, arranjos criativos e a economia local das diferentes regiões. Portanto parabênizo a todos os que fizeram parte do Carnaval de Lagoa de Itaenga pela realização de belíssimas apresentações e desfiles, divulgando e abrilhantando em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

<div>Aluísio Lessa Deputado</div>

Requerimento Nº 4515/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Prefeito de Palmares**, na pessoa do Sr. **Altair Bezerra da Silva Junior**, pela organização e realização da Semana Pré e pelo grande Carnaval de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Exmo. Sr. Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito do Município de Palmares; ao Exmo. Sr. Agenaldo Lessa Leão, Vice-Prefeito do Município de Palmares; ao Exmo. Sr. Saulo Cristemes Crispim Acioli, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Amos Nérias Pereira, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sra. Andreza Fernanda de Oliveira, Vereadora do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Antonio Almeida Filho, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Fernando Augusto Freitas, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Flávio de França dos Santos, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Francisco da Silva, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. João Antonio da Silva, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. José Reginaldo de Almeida, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Josias Pereira de Melo, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sr. Karla Millena Melo, Vereadora do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Luciano Rodrigues Filho, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto Freitas, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sra. Raiane Cosmo de Araújo, Vereadora do Município de Palmares; ao Ilmo. Walter Batista Filho, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sra. Berônia Pereira Gonçalves, s/c; ao Ilmo. Sr. Antonio Frutuoso Loureiro Maciel, s/c; ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos Ferreira Lins, s/c; ao Ilmo. Sr. José Roberto da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Joel de Siqueira Britto Wanderley, s/c.

Justificativa

No pique do frevo e de outras manifestações que marcam a nossa identidade cultural, o Carnaval de Pernambuco 2018 tomou conta das ruas, terreiros e equipamentos culturais. Em mais uma edição, o Governo do Estado, por meio da Secult/Fundarpe e Seturel/Empetur, crava neste período festivo o selo da valorização dos artistas, mestres e brincantes que mantêm vibrante a nossa cultura. Seja na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste ou no Sertão do Estado, a brincadeira tradicional foi garantida com o investimento estadual. Mais de 600 artistas de palco, agremiações e orquestras – todos pernambucanos –animaram a folia em cerca de 60 municípios, deixando ainda impactos positivos para o turismo, arranjos criativos e a economia local das diferentes regiões. Portanto parabenizo a todos os que fizeram parte do Carnaval de Palmares pela realização de belíssimas apresentações e desfiles, divulgando e abrilhantando em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 4516/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO aos Índios Tabajara**, na pessoa do **Sra. Jucedí Ribeiro**, pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Tribos de Índios.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Exmo. Sr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito em Exercício do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Viegas Jr., Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. André Ferreira de Souza,, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Oliveira, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Flávio Rodrigues Alves, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Henrique Fenelon Neto, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Jairson Marinho -, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Firmino Filho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Marcos da Silva, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Vicente Rodrigues, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Josemar Leite de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Laércio José Melo, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Marcos Alexandre Soares, Vereador do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Olga Fonseca de Sena,, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Renato Sandré, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Professor; ao Ilmo. Sr. Severino Roberto Soares Barbosa Sobrinho, Executiva PSB; ao Ilmo. Sr. David Fidelis da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Marcílio Régio Silveira da Costa, s/c; ao Exmo. Sr. Cleiçon Menezes, Presidente do PHS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Juca Viana, Presidente do PC do B do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura, Presidente do PSD do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Marconi Menezes, Tenente da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho, ,, Presidente do PRB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, ,, Presidente do PSDB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Gomes, Presidente do PRP do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Romeu Rabelo Gomes,,, Presidente do PPS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rijaime Lopes Silva Jr., Presidente do PV do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Aluizio Paes de Azevedo Jr., ,, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Frederico Mocoque, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Jaquitan Manoel, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Pedro Martins, Executiva do PSB; ao Ilmo. Sr. Josenildo Alves, Executiva do PC do B; ao Ilmo. Sr. André Azevedo, Secretário do PC do B; ao Ilmo. Sr. Edval Soares, Ex-Prefeito de Goiana; a Exma. Sra. Luzia Maria da Silva, Presidente da Associação Heroínas de Tejucupapo; a Exma. Sra. Jucedí Ribeiro, Presidente da Tribo de Índios Tabajara.

Justificativa

Oriundas do Estado da Paraíba, as Tribos de Índios foram incorporadas ao Carnaval do Recife, sendo muitas vezes confundidas com os caboclinhos. Apresentam danças bastante complexas, acompanhando o ritmo marcado pela musicalidade indígena, com temáticas ligadas à luta, guerra, morte e ressurreição. As primeiras Tribos de Índios que se apresentaram no Carnaval do Recife foram a Tupi-Guarani (fundada em 1951), a Tupi-Papo-Amarelo (1962) e a Paranaguazes (1953), as duas primeiras fundadas no Estado da Paraíba e a terceira criada em Pernambuco sob influência paraibana.

Assim como nos caboclinhos, a apresentação conta com a presença de personagens e de cordões de índios e índias. O porta-estandarte normalmente abre o desfile, seguido do cacique e da cacica (alguns grupos também trazem rei e rainha), puxante, espião e feiticeiro, finalizando com os cordões. Os cordões apresentam-se em duas fileiras: as índias de um lado portando machadinhas, e os índios de outro com lanças na mão direita e escudos na mão esquerda. Além destes, as agremiações trazem o conjunto de músicos e algumas delas apresentam alas de crianças.

Os participantes normalmente pintam o corpo de vermelho e usam camisas de cetim ou veludo com desenhos de escudos e machados no centro. A indumentária, incluindo os leques e cocares, é confeccionada com penas de peru, de pato, além de boá. O figurino, os adornos e o estandarte são ricamente decorados com franjas, lantejoulas e pedrarias.

O baque geralmente é composto de dois bombos (ou surdos), maraca (ou ganzá) e gaita. Executam músicas singulares, que influenciam diretamente na coreografia/evolução, momentos em que alguns grupos apresentam o perrê, a macumba, a matança (parte encenada em que os índios lutam para se estabelecer como pajé), e outras evoluções. As loas muitas vezes falam das guerras, de lideranças que já se foram, do próprio grupo e da religião.

A Tribo de Índios Tabajara foi fundada em 20.12.1975 e nesses quase 43 anos de existência, vem desenvolvendo um papel de salvaguarda da cultura indígena no município de Goiana.

Portanto parabenizo a todos os que fazem a o Menino do Pátio de São Pedro pelo título de grande campeão do Carnaval do Recife 2018, pelo grupo especial, na modalidade Tribos de Índios, onde fez um desfile maravilhoso, em um grande espetáculo de música, cores e coreografias que abrilhantam o carnaval do nosso Estado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 4517/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Sr. José Fábio de Oliveira, Prefeito do município de Buenos Aires , pela organização do 1º Encontro Cultural Popular revivendo o Carnaval realizado nos dias 16,17 e 18 de fevereiro na cidade de Buenos Aires/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr.Jose Fabio de Oliveira, Prefeito do município de Buenos Aires; Srs. José Rubens de Souza,Francisco de Assis de Souza Bezerra, Vereador município de Buenos Aires; Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, Vereador município de Buenos Aires; Cleybson Tiago Souza da Silva, Vereador município de Buenos Aires; Jairo Felipe da Silva, Vereador município de Buenos Aires; Flávio José Barbosa de Melo, Vereador município de Buenos Aires; Gentili de Oliveira Cavalcanti Filho, Vereador município de Buenos Aires; João Francisco da Silva, Vereador município de Buenos Aires; Ariindo Pessoa de Albuquerque Neto, Vereador município de Buenos Aires.

Justificativa

O 1º Encontro Cultural Popular Revivendo o Carnaval teve como objetivo a celebração e valorização das tradições dos antigos carnavais. Com uma programação gratuita , o encontro estendeu os festejos de Momo por mais três dias na cidade de Buenos Aires. Teve como atrações artistas do nosso Estado : os Maracatus de baque virados como Nação Maracabuco e Nação Camaleão, vindos de Olinda, Mamulengo Riso da Noite, Cocos Popular e de Pareia, Afoxé Ylé de Egbá do Recife , além da Orquestra de Frevo Zezé Correia de Aliança e cantores pernambucanos como Benil, Nádia Maia entre outros. As agremiações desfilaram em cortejos pelos principais pontos da cidade ,uma verdadeira apoteose de cultura e beleza de nossas tradições. Pois bem, um estado tão rico em cultura como nosso não pode permitir que estas tradições caiam no esquecimento, por isso, a iniciativa da Prefeitura de Buenos Aires merece ser destacada. Assim, acreditamos e defendemos que a valorização dos sons e ritmos genuinamente nordestinos deve ser feito pelos poderes públicos e pela sociedade . É nossa responsabilidade manter viva uma das mais belas e ricas tradições culturais.

Ante o exposto, é que propomos o presente requerimento, esperando a aprovação dos nossos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 4518/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado voto de Congratulações ao Monsenhor Luciano José Rodrigues Brito, novo Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Monsenhor Luciano José Rodrigues Brito, Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife; Revmo. Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco.

Justificativa

No ultimo dia 16 de fevereiro, na igreja de São José dos Manguihos, no bairro das Graças, Zona Norte do Recife, o Padre Luciano José Rodrigues Brito, tomou posse como Vigário Geral da Arquidiocese de Olinda e Recife. Aos 45 anos, o padre é o mais jovem vigário geral a servir na arquidiocese.

A nova missão do Monsenhor Luciano, ao lado do arcebispo de Olinda e Recife, dom Fernando Saburido, é de fortalecer os pilares da igreja católica voltada para as pessoas que mais precisam, sobretudo os pobres. Com essa nomeação, a AOR passa a ter dois vigários gerais. Além do Monsenhor Luciano, o monsenhor Lino Duarte ajuda o arcebispo em questões pastorais e administrativas.

Ordenado em 2002 pelo então arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho, o Monsenhor não deixará a paróquia de Nossa Senhora de Fátima em Boa Viagem, onde exerce uma grande função pastoral.

Portanto, reafirmo a importância desse Voto de Congratulação ao Monsenhor Luciano Brito, pelo trabalho realizado e pelo exemplo de homem de fé.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 4519/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária Nº 1833/2018, de minha autoria.

Justificativa

Diante da necessidade de uma melhor adequação ao propósito da matéria tratada na proposição apresentada, faz-se necessário a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1833/2018, de minha autoria, que foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo em 07 de fevereiro do corrente ano, nas páginas 04 e 05.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

DEFERIDO

Justificativa

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DE SIMONE SANTANA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE fevereiro DE 2018.

A VIDA É UMA ETERNA ESCOLA. DEIXAMOS, COM O QUE CONSTRUÍMOS AO LONGO DOS ANOS, MUITOS APRENDIZADOS. COM ISSO, INICIO, HOJE, MINHA PARTICIPAÇÃO NA TRIBUNA DESSA CASA NA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA COM UM VOTO DE PESAR. PERNAMBUCO PERDEU, NO ÚLTIMO DIA 03 DE FEVEREIRO, EDUSA CÉSAR MENEZES DE ARAÚJO. MULHER QUE LUTOU INCANSAVELMENTE PARA QUE A SOCIEDADE TIVESSE UM OLHAR DE CIDADANIA À PESSOA IDOSA. JÁ É VISÍVEL, HÁ ALGUNS ANOS, QUE A LONGEVIDADE ESTÁ TENDO UM AUMENTO GRADATIVO. COM ESSA EXPECTATIVA DE VIDA MAIOR, VÁRIAS GERAÇÕES IRÃO VIVER MAIS E CONVIVER SIMULTANEAMENTE: PAIS COM FILHOS, AVÓS COM NETOS, BISAVÓS COM BISNETOS. SERÃO DIVERSOS OS CONHECIMENTOS REPASSADOS DE GERAÇÃO PARA GERAÇÃO, EM UM MESMO MOMENTO, O QUE É BASTANTE ENRIQUECEDOR, CULTURALMENTE FALANDO. INDEPENDENTE DA ÓTICA EM QUE A IDADE DE UM INDIVÍDUO SEJA ANALISADA, É CERTO AFIRMAR QUE MUITAS PESSOAS AINDA CONSIDERAM O IDOSO COMO ALGUÉM INAPTO A FAZER QUALQUER COISA. ISSO É DITO TANTAS VEZES, QUE AS PESSOAS IDOSAS SE VEEM DESMOTIVADAS E ACABAM, ÀS VEZES INVOLUNTARIAMENTE, AFASTANDO-SE DE TUDO AQUILO QUE FAZIAM ATÉ ENTÃO.

É IMPORTANTE SALIENTAR QUE A VELHICE NÃO É UMA FASE QUE DEVE SER RENEGADA, MAS SIM COMPREENDIDA – NÃO SÓ PELO IDOSO, MAS TAMBÉM POR SEUS FAMILIARES.

A COLABORAÇÃO DO IDOSO NESSA FASE DA VIDA É ESSENCIAL, POIS A PRIMEIRA PESSOA QUE DEVE ENTENDER QUE SUAS CAPACIDADES COGNITIVAS NÃO SÃO MAIS AS MESMAS É ELA MESMA. ASSIM, COM A ACEITAÇÃO, A POSTURA SERÁ MODIFICADA E TAMBÉM O DIFERENCIAL PARA TER UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR DALI PRA FRENTE.

ENVELHECER NÃO QUER DIZER QUE A PESSOA DEVA SE EXCLUIR DA SOCIEDADE; MUITO PELO CONTRÁRIO, ENVELHECER SIGNIFICA QUE É TEMPO DE SE ATUALIZAR E DE APRENDER COISAS NOVAS.

E FOI ASSIM QUE VIVEU EDUSA PEREIRA.

A VIDA DESSA FEMINISTA INCANSÁVEL VOLTADA À DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER IDOSA, TROUXERAM RECONHECIMENTO NACIONAL E CONQUISTAS QUE FAZEM COM QUE EDUSA PEREIRA NOS DEIXE EM VIDA, MAS PERMANEÇA NA HISTÓRIA DE PERNAMBUCO COMO UMA MULHER QUE ENFRENTOU A SOCIEDADE PARA DESCONSTRUIR O DISCURSO DA INFANTILIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA.

“SE VOCÊ TEM SAÚDE E TEM CLAREZA DO QUE VOCÊ QUER, POR QUE NÃO CONTINUAR COMO PESSOA PRODUTIVA NA SOCIEDADE?” QUESTIONAVA EDUSA.

EDUSA PEREIRA FOI DESTAQUE NACIONAL, COMO VENCEDORA DO PRÊMIO CLAUDIA 2012, NA CATEGORIA POLÍTICAS PÚBLICAS – DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E EM 2015, VENCEDORA NA CATEGORIA: GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA 21ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS.

NOSSO ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, TEVE A HONRA DE CONTAR COM A INSPIRAÇÃO TEÓRICA E AÇÃO DE EDUSA PEREIRA NO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PRÓ-MULHER IDOSA E COMO CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PERNAMBUCO (CEDIM-PE). FOI TAMBÉM CONSULTORA DA CARAVANA DA CIDADANIA, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI E DIRETORA CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE.

QUE EDUSA PEREIRA NOS SIRVA DE INSPIRAÇÃO, QUE A SUA LUTA PERMANEÇA, QUE SUA PASSAGEM SEJA LEMBRADA SEMPRE COM MUITA LUZ E QUE NÓS SEJAMOS INSTRUMENTOS PARA QUE A POLÍTICA TRABALHE NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, PRINCIPALMENTE A DOS IDOSOS.

À FAMÍLIA, AMIGOS E PARENTES, NOSSO ABRAÇO AFETUOSO E NOSSAS SINCERAS CONDOLÊNCIAS.

Portarias

PORTARIA Nº 222/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2018, do Deputado **Claudioano Martins Filho**, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **MARIVALDO BISPO DA SILVA**, matrícula nº 42.450, da Prefeitura Municipal de Itaíba, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2018.

Sala Austro Costa, 20 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 223/18

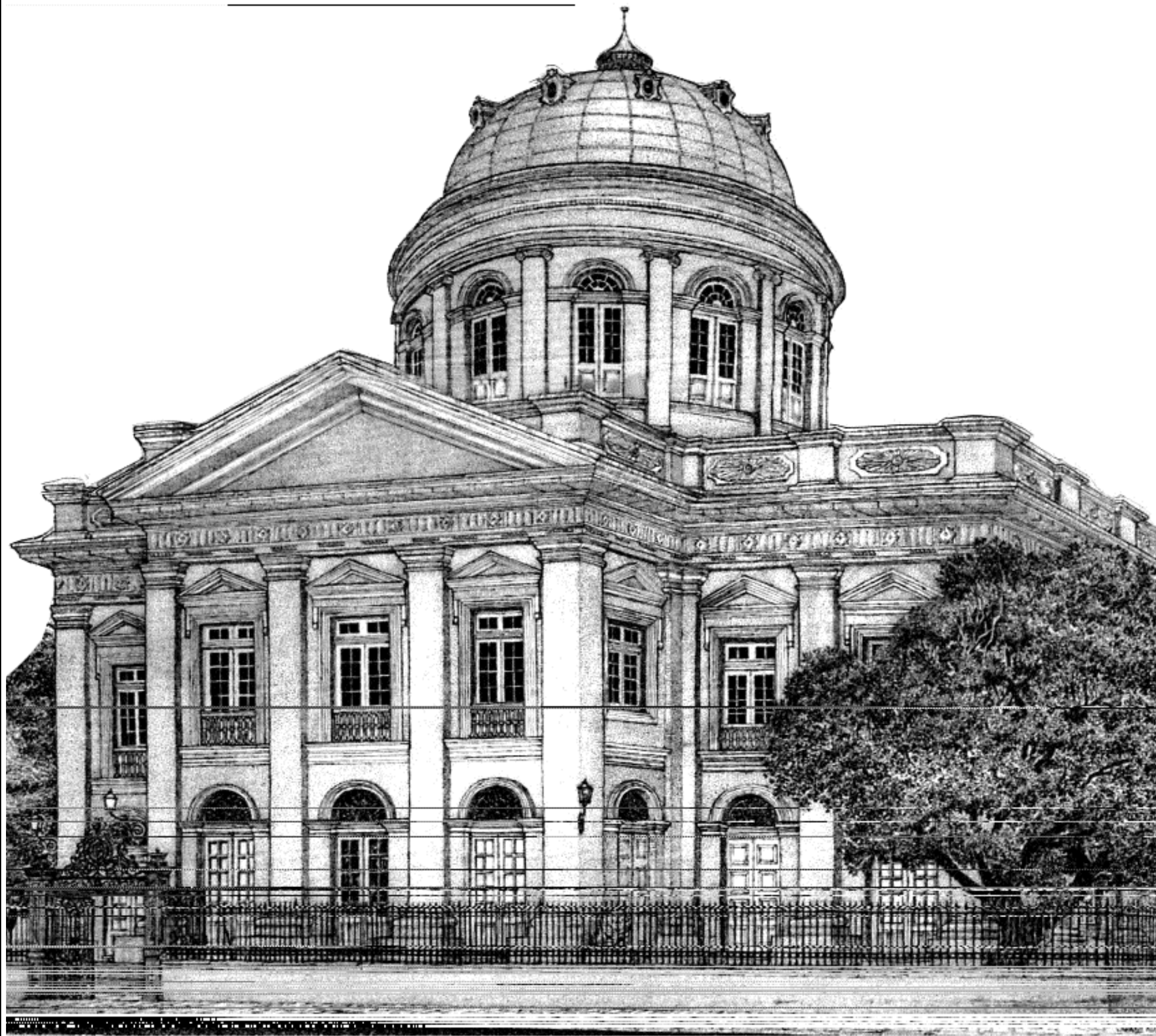
A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 804469/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 189/2018 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder ao servidor **VALDEVINO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 488, Analista Legislativo, especialidade: Medicina, N110, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01 de junho de 2017, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 20 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS
PERNAMBUCANOS**